

# PORTUGAL COLONIAL



N.º 48

ANO  
QUARTO

\*

Fevereiro

1935

Revista mensal de propaganda e  
expansão do Império Português



1.<sup>a</sup> EXPOSIÇÃO  
COLONIAL PORTUGUESA

PUBLICAÇÕES EDITADAS

OBRAS DE ESTUDO, INFORMAÇÃO, ETC.  
SOBRE AS COLÓNIAS PORTUGUESAS

ETNOGRAFIA ANGOLANA

PELO ENGENHEIRO

*FERNANDO MOUTA*

ANGOLA INTANGÍVEL

PELO TENENTE-CORONEL

*ALBERTO DE ALMEIDA TEIXEIRA*

DESCOBRIDORES PORTUGUESES

POR

*EDGARD PRESTAGE*

HISTÓRIA TRÁGICO-MARÍTIMA

POR

*GOMES DE BRITO*

EDIÇÃO POPULAR

INFORMAÇÃO ECONÓMICA DO IMPÉRIO

VOLUMES PUBLICADOS:

CABO VERDE — ANGOLA — MOÇAMBIQUE

DEPOSITÁRIOS EM LISBOA:

PARCERIA ANTÓNIO MARIA PEREIRA

Rua Augusta, 44

NO PORTO

LIVRARIA SIMÕES LOPES

Rua do Almada, 119



FUNDADOR: HENRIQUE GALVÃO

**DIRECTOR**  
**HENRIQUE GALVÃO**  
 SECRETÁRIO DA REDACÇÃO  
 F. ALVES DE AZEVEDO  
 ADMINISTRADOR E EDITOR  
 ANTÓNIO PEDRO MURALHA

**SEDE**  
 RUA DA CONCEIÇÃO, 35, 1.º  
 Endereço Telegráfico  
 «MINERVA»  
 TEL. 2 4253  
 Propriedade da Empresa  
**PORTUGAL COLONIAL**

**PREÇO AVULSO**  
 Metrópole..... 3500  
 Colónias..... 4500  
 (ASSINATURAS)  
 Metrópole (6 meses)... 18500  
 Colónias (6 meses)... 24500

**COMPOSTO E IMPRESSO**  
 OTTOSGRAFICA LIMITADA  
 Conde Barão, 50 — LISBOA  
 Visado pela Comissão de Censura

## SUMÁRIO

QUATRO ANOS DE VIDA.....	***
UM PROGRAMA DE GOVERNO.....	<i>Dr. Armindo Monteiro</i>
CÓDIGOS INDÍGENAS.....	<i>Nunes dos Santos</i>
PÁGINA LITERÁRIA — ETNOGRAFIA: BUSCHFMENS (OS HOMENS DOS BOSQUES).....	<i>Maria Archer</i>
REALIDADES COLONIAIS.....	<i>A. de Landerset Simões</i>
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO PARA ÓRFÃOS.....	***
DA IMPRENSA COLONIAL TRANSCREVE-SE.....	<i>Gaston Bouffoul e ***</i>
CRÓNICA DO MÊS.....	<i>H. G.</i>
NOTAS DO MÊS.....	***
INFORMAÇÕES, ETC.....	***
ESTATÍSTICA.....	***



# QUATRO ANOS DE VIDA

**C**OMPLETA com este número quatro anos de existência a *Portugal Colonial*.

Não é razão para embandeirarmos o edifício e fazermos estalar girândolas de foguetes—mas é motivo para nos regozijarmos. Não só pelo caso de longevidade, tão raro em publicações desta natureza, como também por termos cumprido desde o primeiro número o programa que então expusemos.

No seu 5.º ano a *Portugal Colonial* será como tem sido: uma revista para todos, em que as pessoas não se sobrepõem aos problemas, em que todos podem entrar e ser ouvidos—e que não se criou para servir os interesses de ninguém.

O triunfo destes quatro anos devêmo-lo evidentemente aos nossos colaboradores. Às páginas da *Portugal Colonial* vieram os melhores e mais considerados nomes do colonialismo português. É justo que para eles vá a nossa mais rendida homenagem e os nossos primeiros agradecimentos.

Colaboraram na *Portugal Colonial* durante estes quatro anos, em que não nos atrasámos nem interrompemos a publicação, os senhores

## 1.º ano

**Dr. Armindo Monteiro**, Professor da Faculdade de Direito, Ministro das Colónias.

**Dr. Agostinho de Campos**, Escritor, Professor e jornalista.

**General João de Almeida**, Antigo governador da Huila e de Cabo Verde, antigo Ministro das Colónias, herói da ocupação militar de Angola.

**Coronel Lisboa de Lima**, Professor da Escola Superior Colonial, antigo Ministro das Colónias.

**José F. Ferreira Martins**, Escritor e publicista, antigo director da Imprensa Nacional de Luanda.

**Dr. Abel Pratas**, médico veterinário, director da Estação Zootécnica do Sul.

**Dr. J. da Fonseca Ferreira**, licenciado em ciências económicas e financeiras pela Universidade Técnica, finalista do Curso Superior Colonial, director dos Serviços de Administração Civil do Distrito de Inhambane.

**Venâncio Guimarães**, Comerciante e industrial em Angola.

**Henrique de Paiva Couceiro**, antigo governador geral de Angola, herói da ocupação militar de Angola e Moçambique.

**Dr. Francisco Machado**, Advogado e economista.

**Tenente-Coronel Júlio Garcez de Lencastre**, antigo secretário do governo e chefe do Estado

Maior de Timor, Presidente da Associação Académica dos alunos da Escola Superior Colonial.

**Capitão António Caria**, diplomado com o curso Superior Colonial.

**E. E. Góis Pinto**, antigo inspector de Fazenda em Moçambique e Macau; antigo secretário provincial de Finanças de Angola.

**Lopo Vaz de Sampayo e Mello**, professor catedrático de Política Indígena, na Escola Superior Colonial.

**Tenente Simões da Mota**, aluno laureado da Escola Superior Colonial.

**Dr.ª Ester Gil Nobre**, escritora.

**Dr. Francisco Leite Duarte**, vice-governador do Banco de Angola, Advogado.

**José Chagas Roquete**, comercialista.

**Américo Baptista de Sousa**, funcionário da Colónia de Moçambique; aluno da Escola Superior Colonial.

**Dr. Carlos Carneiro**, médico veterinário, delegado de Sanidade Pecuária em Mossamedes, jornalista colonial.

**Francisco Alves de Azevedo**, diplomado com o Curso Superior Colonial, escritor e publicista.

**António Tôrres de Sousa**, aluno laureado da Escola Superior Colonial.

**Tenente-Coronel A. Leite de Magalhães**, antigo secretário geral de Angola, antigo governador geral da Guiné.

**Comandante Henrique Corrêa da Silva**, antigo Ministro das Colónias, antigo governador colonial, chefe do Departamento Marítimo de Angola.

**Teófilo Duarte**, antigo governador de Cabo Verde e de Timor.

**José Manuel da Silva**, funcionário do quadro administrativo de Moçambique.

**Dr. Joaquim Bensaúde**, engenheiro, historiador.

**Conde de Penha Garcia**, director da Escola Superior Colonial, Presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa, Vice-Presidente do Instituto Colonial Internacional, membro da Comissão dos Mandatos na S. D. N., antigo ministro.

**Dr. José de Figueiredo**, director do Museu Nacional de Arte Antiga.

**Dr. A. Rita Martins**, professor catedrático de Higiene na Escola Superior Colonial, antigo assistente na Faculdade de Medicina de Lisboa.

**Dr. Augusto Cunha**, advogado, escritor.

**Artur de Melo e Niza**, economista.

**Dr. José Gonçalo Santa Rita**, professor da Universidade de Lisboa e da Escola Superior Colonial.

## 2.º ano

**A. Caeiro Amador**, Aluno da Escola Superior Colonial.

**Dr. Carneiro de Moura**, Professor da Escola Superior Colonial.

**José Matias Delgado**, Antigo Missionário Ca-



pelão Naval e Professor do Kibundo na Escola Superior Colonial.

A. J. Pires Avelanoso, Director honorário do Arquivo Histórico Colonial.

J. da Silva, Diplomado da Escola Superior Colonial.

Tenente Carlos de Brito Queiroga, Antigo Administrador dos Dembos e Inspector Indígena de Angola.

António Nunes Costa, Professor das Escolas Oficinas de Angola.

A. de M. E. N.

Major-Engenheiro Álvaro da Fontoura, Colonialista pela Escola Superior Colonial.

Eduardo Correia de Matos, Agrónomo pelo Departamento de Agricultura da U. S. Africana. Antigo Delegado distrital dos Serviços de Agricultura em Inhambane.

José Luiz Quintão, Professor da Escola Superior Colonial.

Américo Baptista de Sousa, Aluno da Escola Superior Colonial.

Dimas Lopes de Aguiar, Capitão de Artilharia e aluno da Escola Superior Colonial.

Mimoso Moreira, Funcionário da Agência Geral das Colónias.

Dr. António de Almeida, Médico e aluno da Escola Superior Colonial.

Dr. Júlio M. Monteiro Júnior, Aluno da Escola Superior Colonial.

Ilídio da Silva Lopes, Aluno da Escola Superior Colonial.

Trigo de Moraes, Engenheiro.

A. Lopes de Castro, Vice-Presidente da Associação Comercial dos Lojistas.

Angelo Diniz.

José Cardoso, Presidente da Associação do Fomento Agrícola de Lourenço Marques.

A. Caldeira Ribeiro.

Manuel S. Ramos.

Armando Simões, Médico veterinário, chefe da 3.<sup>a</sup> delegação de Sanidade Pecuária.

Manuel Caetano de Oliveira, Industrial.

C. de Melo Vieira.

### 3.º ano

Comandante José Cardoso.

Dr. Augusto Ornelas, Médico.

Tenente Xavier de Castro.

Joaquim Paço d'Arcos.

Júlio Gardé Alfaro Cardoso, Engenheiro Silvicultor e Agrónomo.

António Eça de Queiroz, Escritor e publicista.

Coronel António Brandão de Melo.

Octávio César Craveiro, Secretário da Associação dos Comerciantes de Angola.

José Luiz Freitas Ribeiro, Presidente da Associação dos Comerciantes de Angola.

Jorge Figueiredo de Barros, Presidente da Direcção da Associação dos Agricultores na Metrópole.

Vítor Falcão.

F. Ribeiro Salgado, Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras.

Ricardo da Silva Pires.

PORTUGAL COLONIAL

M. Nunes de Sequeira, Vice-cônsul de Portugal em Roma.

Hugo Rocha.

José Melo dos Santos.

Comissão Administrativa do Dondo.

Landerset Simões.

D. Maria Archer.

### 4.º ano

Engenheiro Lopes Galvão.

Engenheiro Gonçalo Cabral.

Major Aviador Alfredo Cintra.

Engenheiro Henrique Parreira.

António Maria da Rocha, Regente Agrícola.

Carlos Hermenegildo de Sousa.

J. R. A.

D. Amália de Proença Norte.

Alfredo Almeida Afonso, Agricultor em Angola.

A. S.

Maria Anna Accialoli Tamagnini.

Capitão A. Delduque da Costa.

Dr. Tôrres Garcia.

Horácio Sampaio, Antigo Secretário da Associação Comercial de Bolama.

Carlos Selvagem.

António Lopes Ribeiro.

A. da Fonte Souto.

A. Rogado Quintino.

Vicente Ferreira.

D. Berta Leite.

Cândido Duarte, Engenheiro-Agrónomo.

Capitão Mateus Moreno.

A. Gavicho de Lacerda.

Associação do Comércio e Indústria de Luanda.

Dr. Alberto de Oliveira, Ministro de Portugal em Bruxelas.

Fernando Mouta, Engenheiro de Minas I. S. T. da Repartição de Minas de Angola.

Nunes dos Santos, Aluno da Escola Superior Colonial.

José Maria.

Mário Martins de Castro.

Manuel de Aguiar.

## UM PLEITO INDÍGENA NA ESCOLA SUPERIOR COLONIAL

Na aula de política indígena, deste importante estabelecimento de ensino, proficentemente regida pelo prof. Lopo Vaz de Sampaio e Melo, efectuou-se um simulacro de julgamento de nativos, que, pelo valor prático que representa para os seus alunos, futuros funcionários do nosso Império Colonial, é acontecimento digno de ser conhecido dos nossos leitores, porque, deste modo, melhor se inteiram do esforço instrutivo da Escola Superior Colonial.

O tribunal foi constituído pelos alunos mais classificados do curso e quasi todos com grande prática da vida pública colonial, naturalmente bem à altura de desempenharem com brilho as funções em que foram investidos pelo prof. Lopo Vaz.

O assunto a julgar era um caso de homicídio voluntário por feitiçaria; todas as peças do processo em ordem, bem como todas as prescrições legais satisfeitas.

A audiência decorreu normalmente, tendo sido cumpridos todos os preceitos da lei, e, depois de vivo debate, o "réu," foi "condenado," a dois anos de trabalho correcional (pena convolada).



# Um programa de Governo

## O Discurso do sr. Ministro das Colónias no acto da posse do novo Governador Geral de Angola

### *Dificuldades do governo de Angola*

1. Curto e sem grandeza foi o compromisso de honra que, em obediência à lei, V. Ex.<sup>a</sup> teve de pronunciar: mas pesadas foram as responsabilidades que ao dizê-lo, tomou sobre os seus ombros. Não lhas oculte nem diminua. Longamente lhe falei das dificuldades da vida da colónia, em algumas regiões agravadas hoje quasi até às fronteiras da tragédia por causas naturais que o saber e a vontade dos homens não conseguiram ainda dominar.

Bem conhece V. Ex.<sup>a</sup> as circunstâncias em que vai iniciar o seu governo: e, por ter desempenhado lugares dos mais espinhosos da administração pública, não pode sustentar ilusões sobre a dureza das horas que o esperam. Seguindo com simplicidade a ocupar o posto em que o Governo reclama os seus serviços, dá V. Ex.<sup>a</sup> ao País grande exemplo de desinteresse pessoal e de dedicação pelo bem comum.

A governação de uma colónia é sempre tarefa difícil: a violência da crise em que se debatem os países africanos complica hoje singularmente a que lhe é confiada. Não terá V. Ex.<sup>a</sup> de vencer apenas os obstáculos que a solução dos problemas coloniais naturalmente oferece — e que já de si são grandes. Terá de melhorar os serviços, forçando-os a realizar em tudo o interesse comum, varrendo deles a incompetência, a desordem, o espírito de partido, levando-os a servirem apenas a Nação e a Colónia com isenção e lealdade perfeitas; terá de lutar contra o desânimo dos colonos e de reparar as devastações causadas pela praga que, com terrível violência, caiu sobre os territórios tropicais, paralisando os melhores esforços e boas vontades; terá de modelar a nova alma de Angola, mantendo intransigentemente os princípios de ordem financeira e administrativa a que obedeceu nos últimos anos, o ritmo do trabalho governativo e que, em plena derrocada financeira e económica do mundo colonial, levaram ao equilíbrio das contas da colónia, ao pagamento quasi integral das dívidas atrasadas, à estabilidade do angolano, ao equilíbrio da balança comercial, ao considerável aumento das exportações, à eliminação das importações inúteis, à nacionalização progressiva dos movimentos comerciais externos, à regularização das transferências essenciais à vida da população.

Factos são estes que a paixão política, por muito alto que levante a sua poeira, não conseguirá esconder — e a que o tempo, sucessivamente, dará maior relevo. Se à administração da colónia não tivessem sido impostos, embora em momento quasi extremo, os princípios a que me refiro, tais resultados só pela multiplicação dos sacrifícios poderiam

obter-se: da dura provação o futuro da colónia sairia vergado sob o peso de obrigações e encargos que lhe atrasariam o andar para a época de prosperidade que ambicionamos — e que queremos fazer realidade segura e não palavra vã ou a fugidia promessa que sempre tem sido.

### *Grandeza e dignidade do cargo de governador*

2. É larga e difícil — mas cheia de grandeza — a obra que se lhe oferece. Representante da soberania portuguesa num território muitas vezes maior do que o da Mãe-Pátria, protector de alguns milhões de indígenas, conselho e guia de muitos milhares de colonos, guarda da unidade e integridade nacionais em terras longínquas, o governador geral de Angola, pela extensão e importância das suas atribuições, pelas esperanças que na sua acção todos depositamos, na tarefa da ressurreição nacional, tem um posto de alto comando. Porque o assoberbam grandes deveres, estão-lhe atribuídas grandes honras. Seria indigno delas se totalmente se não votasse às exigências do cargo: desde esta hora, V. Ex.<sup>a</sup> não tem mais o direito de se lembrar de si. Tudo em V. Ex.<sup>a</sup> — inteligência e sentimento, energia, saber, espírito de justiça e de isenção — pertence a Angola. Não pode mais ter ali amigos ou inimigos: chefe de uma grande população portuguesa, só pode ter por bom o que servir o seu interesse colectivo, moral e material; a todos deve, por igual, zelo que ninguém possa exceder, justiça que ninguém possa contestar. Nas realizações que de V. Ex.<sup>a</sup> a Nação tem o direito de esperar, pratique inalteravelmente os ditames da política da verdade e sinceridade que Salazar ensinou ao País. Aos colonos e aos funcionários diga sempre o que pensa. Estude os problemas com imparcialidade perfeita, até encontrar o segredo que os resolva: e, depois, dê realidade à solução a que tiver chegado; evite ferir interesses, legítimas ambições e até vaidades — mas siga direito ao seu fim, indiferente ao coaxar dos protestos injustos, às campanhas, às calúnias, às invejas, à deturpação dos seus actos.

### *Espirito com que deve ser exercido o Governo da colónia.*

#### *Governo e opposição*

3. Noutro tempo, muito se falou do direito que aos povos pertencia de se dirigirem aos governos com inteira liberdade. Bem está que assim seja. Mas mostra a experiência que direito não menos precioso é o de os governos se dirigirem aos povos com verdade — direito que mil preconceitos e convenções



adulteraram. Lisonjear o Poder é mau: mas lisonjear a multidão é pior. As convenções parlamentares cortaram, entre aquele e esta, a comunicação directa: as vozes da opposição começaram a ouvir-se mais alto do que as dos Chefes e tiraram às palavras d'estes a força de penetração que deviam ter. A política, transformada na arte de provocar com estrondo as paixões da multidão, parece ter roubado à alma popular o instinto do bem colectivo: só anos inteiros de reacção contra os velhos processos de captação eleitoral, de calma afirmação das conveniências públicas, de corajosa intransigência na defesa do interesse geral, podem mudar o rumo das consciências e das inteligências—tristemente habitua-das a aferir o valor das medidas de governo pela bitola das vantagens individuais e, desde longe, afeitas à desordem que, aproveitando silenciosamente a amigos ou a parentes, atenua o valor da disciplina e da lealdade, transige com a preguiça e vive em escandalosa mancebia com a incompetência. O Governo fala sempre em nome das conveniências comuns, altas e longínquas. A opposição pode gritar em nome das liberdades oprimidas — que é frase de muito efeito e tanto mais quanto é certo que a regra legal implica quasi sempre deminuições de liberdade e que as soluções dos problemas nacionais reclamam com frequência sacrificios e esforços novos; pode exagerar a grandeza dos interesses ameaçados e, por insignificantes que sejam, elevá-los à altura das coisas fundamentais; pode agitar todas as paixões, dilatar os pequenos e inevitáveis erros de administração, até os transformar em escândalo irreparável; pode dizer, em voz baixa — porque nas confidências facilmente se acredita, os murmúrios não provocam instintivas revoltas e cortam qualquer veleidade de defesa—ao ouvido do homem da rua, minúsculas infâmias—que em Portugal desacreditam mais do que a incompetência ou o crime, avultados e patentes.

Por nada d'este mundo eu fugiria à verdade que devo aos meus concidadãos: quero dizer-lhe por isso, senhor governador, que é com uma opposição assim que V. Ex.<sup>a</sup> tem de contar. Saiu ao caminho de todos os governadores que em Angola se não limitaram a esbanjar dinheiro — impiedosa, intratável, irreduzível, multiforme.

E, já que V. Ex.<sup>a</sup> lhe não pode responder com os mesmos processos — disso o impediria o sentimento da dignidade própria, se não bastassem o respeito pelo alto cargo que desde este minuto exerce, e o amor pela obra do ressurgimento nacional a que tudo tem sacrificado — só um meio se lhe oferece de vencer as resistências que há-de encontrar: *manter com o povo ininterrupto contacto.*

### Os colonos

4. A gente de Angola há-de percebê-lo na lealdade do falar e seguiu-lo na ansia de perfeição que animar a sua obra; portuguesas há aí de tal coração que, mesmo que a intriga busque toldar-lhe o entendimento das coisas, acabarão por compreender, acompanhar e ajudar o trabalho que fizer — que é d'elles afinal.

Tenho-os seguido na sua faina humilde e dura; vi-os mirrados pelo clima, amarfanhados por dificuldades teimosas; mas sei que o seu ânimo não quebrará na luta contra a adversidade; sei que saberão

esperar e, com vontade firme, conquistar dias melhores.

Compreendo a infinita tristeza de muitos: só com grande força de alma pode resistir-se ao martírio por que têm passado. Depois de anos inteiros bem cheios de trabalho, ver desaparecer numa hora breve, ceáras imensas, prados, hortas, plantações, que consumiram as melhores energias de uma vida e constituíam a mais segura esperança do lar — ceifados pela voracidade de exércitos sem fim de gafanhotos, tortura é que parece exceder as forças humanas. Depois, recomeçar. Lançar novas sementes à terra. Ver florir as ceáras e reverdecer os campos, entrar na posse de magníficas promessas de abundância.

Repetir todas as cansaças e cuidados: e, impotente diante da desgraça, assistir de novo ao aniquilamento de tudo, ao total desaparecimento dos frutos, custosamente renascidos, de um trabalho imenso. Em muitos lares, no lugar das esperanças de ontem, está hoje a certeza da miséria e do desconforto: compreender-se-ia que a coragem fugisse dos peitos mais animosos.

Mas a Nação confia nos seus colonos: sabe que o desânimo os não vencerá e que a tenacidade do infortúnio saberão opôr indomável vontade, fé inflexível.

O Governo não os desampará por certo; a solidariedade dos portugueses que compreendem que nas colónias está a mais sólida garantia da prosperidade da Pátria não lhes faltará neste angustioso momento: a calamidade que os atinge é de tal extensão que o problema passou as fronteiras locais para se transformar em questão nacional — questão quasi de vida ou de morte para a colonização portuguesa na Africa Ocidental.

Colonos com alma de ferro são os que V. Ex.<sup>a</sup> vai governar. Por mim, entendo que o governador geral deve descer frequentemente até elles, ouvi-los na sua linguagem rude e simples, atendê-los nas suas pequenas aspirações, protegê-los contra as ambições dos grandes e contra a avidez dos que procuram explorar a sua miséria, defendê-los contra as sugestões da má imprensa, que procure iludi-los e transviá-los. Este trabalho só o governador o pode fazer: o Ministro das Colónias está longe e as suas palavras levam muito tempo a chegar à Colónia. Realizando-o cortará V. Ex.<sup>a</sup> o passo à opposição sistemática e insidiosa que lhe anuncio: e, acima de tudo, levantará uma obra que, que sendo de humanidade e de justiça, será também de vivificador nacionalismo.

### *Angola deve ter governador que governe sem temor de responsabilidades*

5. Estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup>, como governador geral de Angola, sem medo de responsabilidades, usará inteiramente da competência que a Carta Orgânica lhe confere. Ao Ministro das Colónias bastam as altas funções de fiscalizador e de orientador da actividade administrativa; basta o exercício das atribuições, que em casos especiais a lei lhe dá expressamente.

Na direcção superior da política e administração geral das Colónias encontra trabalho e cuidados para encher plenamente os seus dias.

Aos órgãos competentes da Colónia pertencem os encargos da governação local; cumpre-lhes estu-



dar profundamente os problemas que lhe interessarem, procurando resolvê-los não ao acaso das circunstâncias, mas segundo os princípios estabelecidos na lei, dentro das possibilidades reais da colónia e de planos que se desenvolvam, lenta mas firmemente. Nesta ordem de idéias deve o governador prosseguir na sua obra em estreita colaboração com o Conselho do Governo. Nêle encontrará vozes autorizadas para o esclarecerem, a par de um saber feito de longos trabalhos, que vale mais do que a ciência dos livros: fácil é aos governadores ganharem autoridade moral sôbre os seus membros, impondo-se pela elevação, de interesse e ponderação das suas palavras e atitudes. O Conselho lhes dará sólido apoio para tudo o que ao bem da Nação e da colónia interesse. Por mim, não admitiria que a política local entrasse nas deliberações; as colónias não são terreiro de pugnas partidárias. Na Carta estão consignados poderes que, empregados oportunamente, permitem afastar esse perigo. Quando não fôr possível evitá-lo — a dissolução é grande remédio para grandes males o eleito saberá compreender quem o empregar, reconsiderando na escolha anteriormente feita. As últimas eleições para o Conselho do Governo demonstraram que a Colónia quer que a representem com insenção, competência, vontade de bem servir, não se deixando arrastar para campos em que bem preparados conflitos impeçam a colaboração leal, estreita e profícua, que é necessária.

### *O governador geral e os governadores da provincia*

6. Nas relações entre o Governo Geral e os governos provinciais manda a lei que se observe franca desconcentração de poderes; julgo-a indispensável.

A Reforma Administrativa Ultramarina, como ainda há pouco tempo tive ocasião de acentuar, deixa aos governadores das provincias larga iniciativa: dá-lhes fortes atribuições, incita-os à actividade construtiva necessária ao desenvolvimento dos vastos territórios que lhes estão confiados, confere-lhes certa independência de acção. Quis o legislador acautelá-los contra os embaraços que, por vezes inútilmente, lhes criam os serviços centrais — que estão junto do Governo e exercem, por isso, larga influência nas suas deliberações.

Se exceptuarmos a Fazenda — que quasi sempre tem razão quando nega — na luta surda mas constante, que se trava entre os órgãos que funcionam na capital e os governadores provinciais, deve a autoridade do governador geral, nos limites da justiça e da lei, inclinar-se para aqueles. O principio a manter é simples: sem motivo forte não pode ser cerceado o campo de trabalho e de iniciativa das autoridades subalternas. Se Angola lhes deve praticamente tudo o que é — muito mais tem que lhes dever ainda.

Ao chegar a Luanda, tem V. Ex.<sup>a</sup> de convocar os governadores para a primeira reunião a que vai presidir. Eles lhe dirão, melhor do que ninguém, as necessidades da Colónia e a sua opinião. Talvez ouça palavras diferentes das que em Luanda lhe chegam aos ouvidos: convém meditá-las, porque elas serão guia seguro para o seu Governo.

### *Necessidade de fazer cumprir a lei*

7. Simplificou-se extraordinariamente a administração pública no Ultramar com a publicação da

Reforma Administrativa. Dezenas e dezenas de leis, decretos, portarias, caíram revogados pelas suas regras. Um espirito novo deve com ela entrar no trabalho burocrático. Não deixe V. Ex.<sup>a</sup> que a incompetência, a indisciplina, a negligência, a má vontade, anulem o valor das novas disposições. Faça-as cumprir rigorosamente, sem transigências nem contemplações. Não é só o prestígio da administração que depende disso: são as próprias liberdades dos cidadãos, o bem estar e a segurança das populações indígenas, o progresso das regiões que queremos chamar à civilização.

Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que acentue este ponto: o governador deve ser o forte mantenedor da lei. Difícil será encontrar quem o ajude nessa tarefa. A esta deficiência atribuo eu muitas das dificuldades com que a Colónia luta. Todos os portugueses experimentam secreto deleite em desobedecer à lei: mas bem parece que o calor dos trópicos transforma em vício esse prazer. A verdade é que menos dano social advém da aplicação, ainda que dura e intransigente, da regra legal — do que da sua violação ou desvirtuação em nome de conveniências de momento, quando não simplesmente de interesses pessoais: e V. Ex.<sup>a</sup> sabe como, infelizmente, estes atentados são com frequência solicitados entre nós, para acudir a casos que se chamam de justiça individual e que os interessados e seus protectores, com as mais excelentes razões, consideram superiores ao direito escrito. Há em África muita gente que entende que o governador, por ser governador, não está prêso à lei — que se fez para os outros mortais. Tanto se generalizou esse estado de espirito que grande coragem e paciência são precisas para lhe resistir. Mas nenhum governados deve transigir. Talvez a muitos pareça impertinente esta observação. Mas força-me a fazê-la uma experiência que tem quatro anos de fundo.

### *Organização corporativa*

8. E enquanto, neste enfadonho arrazoado, não salto fora da política e da administração, consinta V. Ex.<sup>a</sup> que acentue a necessidade de continuar a obra de organização corporativa iniciada em Angola com a fundação do Grémio do Milho e dos Sindicatos da Pesca. Tem aquele seguido a sua útil carreira sem grandes embaraços. Infelizmente, não tem sido triunfal a vida do Sindicato de Mossamedes. Três grandes fins se tiveram em vista ao criá-lo, em 1932; proteger o pequeno pescador contra a concorrência violenta a que a indústria estava sujeita e que o reduzira à pior miséria; seleccionar o produto evitando vendas de peixe de qualidades inferiores, para conservar os mercados estrangeiros; estabelecer o preço em níveis compensadores, para evitar as altas e baixas, que tiravam ao trabalho a sua regularidade e faziam da vida do pescador uma tortura permanente. Não se conseguiram estes resultados, apesar-de tódas as facilidades que o Estado deu ao novo organismo. Tudo parece mostrar que a falta não foi do sistema, mas dos homens, que o não souberam aproveitar devidamente. A gravidade do problema que a esta hora se levanta, demanda a maior atenção e, talvez, as mais enérgicas providências do Governo da Colónia. Espero que V. Ex.<sup>a</sup> não hesitará em seguir o caminho que o interesse publico demandar; se a justiça o exigir, saberá castigar com



dureza todos os que não tiverem cumprido o seu dever. Mais do que o Sindicato da Pesca é necessário salvar a confiança nos princípios em que este se apoia e de que depende o futuro da Colónia.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> um largo campo a percorrer — erigindo em Angola, lentamente, a organização corporativa, de que apenas está lançada a primeira pedra: nas associações profissionais encontrará V. Ex.<sup>a</sup>, decerto, quem apaixonadamente o ajude nessa tarefa que, na medida em que fôr prosseguindo, irá modificando a face da Colónia.

### *O passado e o presente financeiro da colónia*

9. Tenho de falar-lhe, agora, da situação, financeira da Colónia. Depois de um período de desordem profunda, entrou a Colónia se não em campo de perfeita regra fazendária, ao menos de equilíbrio. Não insistirei — porque demais conhece V. Ex.<sup>a</sup> o caso em todos os seus pormenores — na lembrança do tempo em que Angola não tinha contas e em que só por excepção tinha orçamentos — que não reflectiam, de resto, as despesas efectivas da sua administração. Foi notável o esforço realizado pelo sr. coronel Vicente Ferreira para tirar a Colónia do caos fazendário em que tinha caído. Ao chegar o ano de 1931, dois distintos funcionários do Ministério das Finanças — os srs. Olímpio de Oliveira e Deniz Soares — elaboraram o orçamento, com a simples preocupação de encontrar a verdade: encontraram-se em face de um «deficit» ordinário superior a 103.000 contos.

A Colónia gastava o dôbro dos seus rendimentos e o saldo negativo presumível quasi atingia a cifra total das receitas; estas chegariam apenas para os encargos das dívidas e dos anos económicos findos (que eram sensivelmente 116 do total do que deviam ser) o custo da administração civil e dos aposentados. Tomaram-se nesse Orçamento, para extinguir o «deficit», medidas que a opinião geral capitulou de violentas: suprimiram-se subsídios ao funcionalismo; agravaram-se determinados impostos e criaram-se outros; extinguiram-se serviços que pareciam inúteis e que o eram tão verdadeiramente que a Colónia não sente ainda a sua falta; restringiram-se os quadros. Pareceu severa esta política: e, contudo, quando comparamos com a que certos países coloniais têm sido obrigados a praticar, pela redução de receitas que a crise operou, temos de a considerar ainda benévola. O orçamento ficou, afinal, equilibrado. No relatório que o precedia declarava o ministro que tinha a justa esperança de encontrar, da parte de todos, a ajuda que à Colónia era necessária; por isso confiou a execução do Orçamento à honra e ao patriotismo dos seus funcionários. Não se enganou. Foi dura a batalha travada. Mas, afinal, as contas fechadas pela primeira vez na época própria e nos termos legais, mostraram que, com a ajuda da Metrópole (que dispensou o pagamento dos juros que ao seu Tesouro eram devidos) o equilíbrio financeiro — que muitos declaravam impossível — podia ser uma realidade, era, finalmente, uma realidade. Nesse exercício fecharam as contas com um saldo positivo de 358 contos. No ano anterior, segundo o que mais tarde as contas vieram denunciar, o «deficit» havia sido de 42.862 contos.

De então para cá tem-se firmado o equilíbrio

obtido. O exercício de 32-33 fechou com um saldo positivo efectivo de 9.910 contos e não parece exagero prevêêr para 33-34, pelos números que já se conhecem, um saldo menor de certo que o anterior, mas relativamente elevado também. No fim de um ano inteiro de preocupações e de atento cuidado, estes resultados são a melhor compensação, o mais saboroso fruto que se pode colher. Espero, sr. governador, que a gratidão pública tenha de enfileirar um dia, por esta causa, o nome de V. Ex.<sup>a</sup> ao lado do do governador que teve a boa fortuna de primeiro ver surgir um saldo positivo no seu governo — sr. Eduardo Viana — e do director dos Serviços de Fazenda, sr. Guilherme de Meneses, que dêle foi obreiro incansável.

### *Preocupações acêrca do Orçamento actual*

10. Não posso agora deixar de confessar a V. Ex.<sup>a</sup> a grande preocupação que me causa a execução do orçamento em vigor e de pedir para o caso toda a sua solicitude. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que o projecto veio da colónia desequilibrado. Segundo o método de trabalho que o Ministério adoptou, restabeleceu-se aqui o equilíbrio à custa de economias, pois bem pareceu que os bons resultados dos anos anteriores faziam já pensar aos serviços que era tempo de retomar velhos hábitos de largueza. Não foram do agrado da colónia os habituais protestos. Como acontece com frequência, quando, em face do desequilíbrio, o Ministério impôs restrições de gastos, viu-se então que o deficit primeiro denunciado poderia desaparecer com aumentos nas previsões das receitas. O caso não oferece novidade. Mas apesar dos protestos de Angola, o Ministério manteve as suas verbas. O orçamento appareceu, por isso, ao público, equilibrado na cifra (igual para os gastos e rendimentos) de 151.148 contos.

Considero precário este equilíbrio. Mal vai correndo o ano. Os gafanhotos têm assolado a colónia. É má a situação dos agricultores europeus; pior ainda é a dos indigenas. A cobrança das receitas tem fatalmente traduzir as dificuldades de uns e de outros.

Acudiu a Metrópole recentemente, com importante ajuda, a essa grande miséria. Vão iniciar-se, na colónia, obras de certo vulto. Mas como hão-de os indigenas cobrir a verba de imposto que lhes foi atribuída? É de grande cuidado este caso. Nesta hora só temos uma forma de acautelar o futuro: restringir ao mínimo todas as despesas; perseguir impiedosamente todos os gastos inúteis; despender apenas o que fôr rigorosamente necessário. E cobrar com severidade as receitas. Para o ano temos muito onde gastar o dinheiro que sobrar nos cofres do Estado.

Os resultados felizes dos últimos anos chegaram a fazer nascer em mim ilusões a curto prazo. Bastava que se mantivessem as condições de vida a que a colónia tinha chegado para que, applicando-se persistentemente aos serviços os critérios de economia e de ordem que a força das coisas tinha imposto e que iam criando raízes, no fim de cada exercício um saldo de certo vulto apparecesse. Regulada a questão de dívida à Metrópole com o benévolo acôrdo que do Sr. Ministro das Finanças se espera, daria esse saldo a base precisa para uma operação de crédito destinada a bem estudadas obras de irrigação e de estabelecimento de novos colonos.

Mostrar-nos-à o exercício corrente que estes cál-



culos eram filhos apenas do grande amor pelas coisas de Angola, do avassalador desejo de ver progredir rapidamente esse bocado africano da terra de Portugal.

Tudo aconselha a V. Ex.<sup>a</sup> a pôr em prática uma política de despesas baseada em princípios de rigorosa economia. Chegaram, é certo, as verbas da despesa a posição de singular aperto. Mas não é este o momento de as alargar.

### *A questão dos vencimentos*

11. Estão mal pagos os funcionários. Já antes das reduções operadas em 1931 não se podia dizer que estivessem pagos de modo magnífico os pequenos e médios servidores do Estado. Dêsse ano em diante, só por excepção, os ordenados garantiram vida abastada a alguém. Em Maio último, com base em elementos mandados da colónia, fez-se uma reforma que parecia indispensável. Adoptaram-se princípios que antes já em Moçambique haviam sido postos em prática, sem dificuldades. Varreram-se os velhos subsídios e subvenções. A cada funcionário foi atribuído, ao lado do vencimento correspondente à sua categoria, um vencimento de exercício, que, em princípio devia ser proporcionado às exigências da função. Quando determinado lugar reclamasse grande especialização técnica ou importasse riscos e responsabilidades acima do vulgar, à categoria e exercício acrescia uma gratificação.

Ficou apenas uma lembrança da velha organização o subsídio de família, que, no relatório do decreto, se condenava o breve desaparecimento. Estabeleciam-se princípios que, quando serenamente examinados, parecem de indiscutível justiça. Ninguém os atacou, de resto. Mas, com espanto, verificou-se que a inovação encontrava forte resistência. Mandou então a colónia, ao ministro, em apoio das suas reclamações, elementos que causaram uma surpresa que não deve esconder-se: viu-se que o subsídio de família correspondia em certos casos, a 40 e 50% dos vencimentos de alguns funcionários. Pediram-se para a colónia cifras que esclarecessem um mistério que ainda se não sabe decifrar: como era possível, com a pequena verba global destinada no orçamento ao subsídio de família, pagar, com larga extensão, os altos subsídios individuais que ao ministro foram comunicados para exemplo da perturbação que os novos princípios iam levar ao sistema dos vencimentos? Na verdade ou a verba era excedida ou os subsídios indicados constituíam o revoltante privilégio de poucos.

Os protestos vindos de Angola apressaram a definitiva solução do problema. Caiu o subsídio de família; decerto, com a forma que tinha, não tornará a erguer-se. Para o substituir em 1934-1935, criou-se, pelo decreto n.º 24.661, o adicional de exercício, que realiza já uma justiça mais perfeita — porque beneficia todos os funcionários, em razão do posto que tem na hierarquia do serviço público e não por motivos inteiramente estranhos a este. É preciso que antes de Abril a questão — apenas provisoriamente alinhavada pela providência que mencionei — fique definitivamente resolvida. Creio que a esta hora se trabalhará activamente em Angola para o conseguir.

Fizeram-se várias críticas às tabelas publicadas — e algumas são procedentes. Se é certo que, nas

suas linhas gerais, (aumentando-se os vencimentos de exercícios com as quantias correspondentes aos adicionais criados pelo decreto n.º 24.660) o problema parece bem resolvido, muito haverá, decerto, que emenda: em pontos de pormenor. Bem claramente expliquei no relatório do decreto de 31 de Maio que a reforma era apenas o início da batalha. Não consente o estado das coisas financeiras da colónia que se melhorem os ordenados. Mas deve, entre todos, estabelecer-se justa relação. O trabalho feito traduz essencialmente a situação que o orçamento reflectia ao tempo. Nalguma coisa se melhorou, contudo, o que existia; foi grande o número das categorias em que se deram aumentos; inútil dizer que todos os que beneficiaram com o que se fez guardaram prudente silêncio, deixando, sem protesto, que os descontentes por interesse ou por contágio, levantassem aos seus o seu clamor. Neste momento o Ministério aguarda as propostas que o Governo de Angola deve mandar. Espero que não se repita o caso de o Ministério ter de resolver quasi tudo por si.

### *Os aposentados*

12. E, já que de vencimentos se fala, deixe-me, sr. governador geral, chamar a sua atenção para um facto que constituiu neste Ministério preocupação constante e, em certos momentos agudos, humilhação que bem devesse evitar-se — em nome de razões de vulto, de perto presas ao crédito de Angola. Falo dos atrazos que freqüentemente se dão no pagamento das pensões aos reformados. Sei que esses velhos — velhos é palavra que nem sempre corresponde à verdade — servidores do Estado têm o singular privilégio de serem pagos em escudos metropolitanos: e sem encargos de transferência. Isto representa para certas colónias um peso que, às vezes parece insuportável. Mas vem de longe essa situação e o sentimentalismo nacional não consentiria que contra ela se arremettesse: fazê-lo seria, de resto, clara injustiça em muitos casos. Se na verdade alguns dos aposentados das colónias estão em boa idade e com boa saúde para trabalhar — a maioria merece o que o Estado lhes dá e muito mais mereceria por seus serviços. Não poderia tocar-se, sem injustiça flagrante, no privilégio que, desde sempre, a lei lhes garante.

Já que assim é cumpre à Fazenda de Angola tomar as providências precisas para que os pagamentos sejam feitos em Lisboa a tempo e horas. Não pode repetir-se o espectáculo, que tantas vezes nos aflige os olhos e tortura a alma, que nos corredores do Ministério oferecem o grupo dos reformados, silenciosamente esperando o pagamento das suas pensões, às vezes durante meses — porque em Angola os consideram, talvez, uma espécie de funcionários de segunda linha, que não podem reclamar no Palácio do Governo. Lembre-se V. Ex.<sup>a</sup> de que enquanto em Lisboa se disser que estes pagamentos anda atrasados, ninguém acreditará que as finanças da colónia estejam em ordem. O crédito em Angola não pode separar-se da boa solução deste problema.

### *A política de despesas e os serviços da colónia*

13. Se as questões ligadas aos vencimentos são hoje, nos termos que rapidamente referi, as feridas



## GENTE DO IMPÉRIO



Mamadu Sissé, régulo mandinga

que na Fazenda V. Ex.<sup>a</sup> vai encontrar abertas, outras considerações demanda a política que julgo conveniente em matéria de despesas.

Tenho de destacar, primeiro que tudo, êste facto importante: a elevada percentagem que as despesas de administração geral (capítulo 4.<sup>o</sup>) atingem no orçamento. Nos últimos quatro anos excedeu sempre 31,5%. Está feita a ocupação da colónia. Nenhuma ameaça interna perturba a paz de que gozamos. E' tempo de se enfrentar a sério o problema da diminuição das despesas de que falo. Pensei sempre, apoiado em sólidas razões, que a concentração administrativa recentemente operada teria como resultado a queda dos gastos, pela restrição dos quadros. Assim aconteceu em Moçambique, onde a entrada em vigor da reforma provocou a economia de algumas centenas de contos. Iludindo as melhores previsões a mesma causa teria produzido em Angola efeitos contrários. E' evidente que isso seria contra os mais claros interesses da colónia.

Não quero diminuir o mérito, do que se tem feito. Quem notar que em 1930-1931 a colónia finha, seguindo os cálculos do orçamento, 10.315 funcionários, a que em 1934-1935 corresponderiam 9.739, pode afirmar que o problema da restrição dos quadros tem sido encarado com decisão.

Apesar disso, julgo necessário acentuar que não chegou ainda o tempo de nos considerarmos satisfeitos com os resultados obtidos; e que, para proveito dos serviços que fundamentalmente interessam à economia da Colónia, é indispensável reduzir todos os mais ao nível mínimo que a sua eficácia exija.

Porque, na verdade, não é alta a percentagem de gastos atribuída aos organismos de fomento. Nos últimos quatro Orçamentos, o seu quantitativo representa sensivelmente 25% das despesas gerais. O total do que, pelas verbas ordinárias lhes temos dado desde 1929 anda por 141.000 contos.

Em benefício destes gastos — sobretudo dos que se referam à agricultura e à pecuária — e dos da assistência ao indígena (saúde e civilização) deve reverter tudo o que noutros capítulos com orçamento possa poupar-se. Esta regra de trabalho é essencial.

Não me considere V. Ex.<sup>a</sup> também contente com a distribuição actual das despesas dentro dos capítulos que, sem tocar nas verbas actuais, em alguns, senão em muitos casos, seria possível operar mudanças que permitissem melhor emprego do dinheiro público. O respeito pelos direitos adquiridos tem impedido muita reforma útil: mas esta, que se começou, não deve abandonar-se.

Não podemos, é claro, fazer tudo ao mesmo tempo. Somos pobres, com responsabilidades de ricos. Temos de aplicar sensatamente um metodo de concentração de esforços que permita alcançar, nos pontos vitais, resultados maximos. Bem parece que, na vida de Angola, êstes nos são indicados pelos serviços que agora referi. Na elaboração dos Orçamentos não consinta V. Ex.<sup>a</sup> que se esqueça êste principio de capital importância.

Dê à assistência ao indígena — de que adiante quero falar — o mais que puder. Nenhum dinheiro se pode aplicar melhor. Ajude as missões católicas. Pouco que seja, mas todos os anos faça um esforço que lhes permita dar um passo novo. Facilmente colherá farta seara de resultados. Alguma coisa se tem feito nos últimos anos é certo; está aberto o caminho; eram 96 os missionários e auxiliares portugueses em Angola em 1930; há poucos meses eram já 138. Adiantou-se terreno: mas estamos longe do ponto que é preciso alcançar.

## AS AMBIÇÕES COLONIAIS ALEMÃS

O presidente do Reichsbank e ministro da Economia, dr. Schacht, pronunciou na feira de Leipzig, um importante discurso em que definiu as directrizes e ambições do Governo nazi.

Aludindo ao problema colonial, disse:

— "Torna-se de dia para dia mais evidente que, para um Estado industrial, a posse de colónias produtoras de matérias primas, é indispensável. É incontestável que se a Alemanha ainda possuísse as suas antigas colónias, o problema das transferências lhe estaria muito facilitado, pois poderia ir buscar uma parte importante das matérias primas de que carece a regiões onde a sua moeda estaria em curso."



# CÓDIGOS INDÍGENAS

POR NUNES DOS SANTOS

Aluno da E. S. C.

**R**EFERINDO-SE, de uma forma genérica, aos princípios de direito penal aplicável aos indígenas, conclue o Prof. Lopo Vaz:

*«Para avaliar a inocência ou a culpabilidade de um acusado, compreender o seu grau de perversidade moral e o possível alcance social do crime cometido, é indispensável nada ignorar dos costumes, das crenças, dos preconceitos, do estado de espírito e do meio social em que os factos se passaram.»*

Ora, se a evidência deste conceito é nitida pelo que respeita ao direito penal, a sua importância toma ainda maior vulto adentro do âmbito do direito privado.

Com efeito, é sabido que, em qualquer povo, a lei não é mais do que a objectivação de aspirações de há muito latentes no espírito da colectividade. O legislador precisa, portanto, antes de tudo, conhecer profundamente as características sociais e psicológicas do povo que dirige, a-fim-de que a elaboração das normas regulamentares se coadune harmónicamente com o *facies* do todo colectivo.

Sem essa coordenação perfeita da norma e do costume, da lei e do pensamento, fraca eficácia terão os esforços realizados no sentido de melhorar as condições de ordem e segurança no seio das sociedades.

Do exposto deduz-se facilmente a necessidade de, em qualquer hipótese, se preparar uma magistratura idónea, que conheça simultaneamente a norma escrita e o direito consuetudinário e que saiba interpretar o espírito de uma e outra dessas modalidades.

Problema tão velho como a própria humanidade, que o resolveu já para os núcleos civilizados, encontra-se ainda no campo das discussões dos assuntos coloniais. Em mais de um congresso — para não dizer em todos os que se têm realizado a partir de 1900 —, essa questão tem sido debatida, fornecendo aos estudiosos um tema interessantíssimo para porem em evidência as suas faculdades oratórias e criadoras.

Qualquer que seja, porém, o funcionário encarregado de ministrar a justiça aos indígenas coloniais, é indispensável estabelecer as leis porque se deve regular, de forma a poder emitir com justiça as suas sentenças. E, infelizmente, nem tôdas as nações que têm à sua guarda os destinos de povos primitivos, cuidaram suficientemente deste ramo de administração, aplicando umas vezes, com manifesto prejuízo, as disposições metropolitanas, e usando, outras, um oportunismo louco, cujos resultados acabaram por se patentear através de revoltas mais ou menos acesas.

Independentemente da vantagem que para a sociologia advém do estudo cuidadoso dos costumes dos nativos, a Metrópole, fazendo-o, tem a certeza de que a sua acção se exerce sem repelões e que

portanto a sua influência nos vários ramos de actividade local se faz sentir moderadamente, inspirando, não a submissão pelo terror, mas o reconhecimento sincero da superioridade do povo colonizador.

Entre nós, já no século passado — e até mesmo antes — se pensou na codificação dos usos e costumes dos indianos, tendo sido publicados vários diplomas nesse sentido.

Exceptuando porém a Índia, pouco ou nada há feito, muito embora o respeito pelas usanças locais tenha constituído sempre a norma orientadora da nossa política indígena.

Ora, é incontestável que os mais rudimentares deveres de humanidade e justiça nos impõem a organização de códigos especiais para indígenas, em que respeitadas sejam as suas tradições.

Só assim e em consequência da acção lenta que sobre essas codificações formos exercendo, será possível produzir obra duradoira, para o bom nome de Portugal e progresso das raças.

¿Que diríamos, por exemplo, se um povo estranho ao nosso, falando língua diferente, pensando de forma diversa, impuzesse aos portugueses o respeito pelas suas leis?

Abstraindo o odioso que resultaria do domínio pela força, essa uniformidade legislativa teria como consequência imediata — disso estamos certos! — a revolta do espírito nacional, amesquinçado no que ele tem de mais nobre: a independência moral e as admiráveis tradições, que exaltam o amor próprio e lhe concedem lugar nas páginas gloriosas da História Universal.

Devemos portanto conceder aos outros aquilo que para nós desejaríamos. O egoísmo impensado e desmedido será, nesta hipótese, um obstáculo intransponível ao avanço brilhante da civilização em marcha.

O princípio que estamos defendendo foi já estabelecido em diplomas oficiais. Assim, no Estatuto político, civil e criminal dos indígenas de Angola e Moçambique, aprovado por Decreto n.º 12.553, de 23 de Outubro de 1926, e, posteriormente, na remodelação sofrida por esse Estatuto, posta em vigor pelo Decreto n.º 16.475, de 6 de Fevereiro de 1929, o Governo Português reconhece a necessidade de se publicarem, após um estudo tão completo quanto possível, as codificações dos usos e costumes dos indígenas, a-fim-de que — como expressamente se declara no relatório justificativo do último dos decretos citados —, a acção administrativa e judiciária entre as populações nativas, seja facilitada.

Verifica-se portanto que a lacuna existente neste ramo de administração colonial provém, mais da inércia das próprias colónias, do que da falta de providências do Órgão Central.

De resto, o Estatuto político, civil e criminal dos indígenas vai mesmo além da simples fixação de



## GENTE DO IMPÉRIO



Um comerciante hindu

princípios: no artigo 4.º e § único estabelece as instruções gerais necessárias à realização desse estudo complexo.

Sejamos pois coerentes com o passado e façamos do Futuro uma afirmação brilhante das nossas aptidões colonizadoras, mostrando ao mundo que, mesmo no campo científico, Portugal sabe caminhar alivamente, pondo acima de tudo os direitos sagrados dos povos que governa.

Cumpramos as disposições dos diplomas basilares da administração colonial portuguesa. A Reforma Administrativa Ultramarina, inteligentemente elaborada pelo ilustre titular da pasta das Colónias, sr. Dr. Armindo Monteiro, não esqueceu, entre os variadíssimos assuntos de que se ocupa, a imperiosa necessidade de atender aos usos e costumes dos indígenas: no n.º 11 do seu artigo 28.º estabelece para o Governador da Província a obrigação de *ordenar segundo um plano concertado com o Governador Geral a recolha de elementos que permitam confeccionar a possível exactidão o direito consuetudinário indígena, para a sua compilação*.

Nem de outra forma podia ser. Como as instituições, as ideias aperfeiçoam-se pelo decorrer dos séculos, e os erros do passado são, afinal, eloquentes lições para a conduta do presente.

PORTUGAL COLONIAL

Embora possam parecer inoportunas estas considerações gerais, julgamos todavia útil lembrá-las no momento que passa.

É que vai dentro em pouco aplicar-se integralmente aos serviços coloniais a Reforma Administrativa e, com ela, a ideia superior do Revigoroamento do Império Colonial Português.

Que os funcionários que ora tomam posse saibam compreender as responsabilidades e os deveres do seu cargo, para que o Estado lhes possa também conceder as regalias devidas a todo o bom servidor.

Sem trabalho, sem o esquecimento do interesse individual pelo bem da colectividade, não será possível levar a cabo a obra humanitária a que Portugal se obrigou.

É esse esforço, realizado em prol de uma Pátria Maior, deve ser orientado, hoje mais do que nunca, pelo critério científico do nosso século, a-fim-de que os resultados se harmonizem com as tendências gerais do moderno mundo colonial.

Em resumo: devemos passar das palavras às acções, objectivando tanto quanto no-lo permitam as possibilidades locais, quer as doutrinas expandidas pelo cérebro dirigente do organismo colonial, quer ainda os princípios estabelecidos pelos que, no Ultramar, têm sabido honrar o nome português.

## GENTE DO IMPÉRIO



O Soba do Quipungo



# Página literária

## ETNOGRAFIA

### BOSCHJMANS

(OS HOMENS DOS BOSQUES)

POR MARIA ARCHER

Os negros tripulando as embarcações que vogam para o palácio flutuante arribado à África, choquem primeiro da fantasmagoria das terras do sol; os negros que cruzam as artérias das cidades do litoral africano onde desembarcamos, como arripantes visões de trasgos familiares; os negros que trabalham

— nas oficinas, nas habitações, nos campos, nas estradas de África —; os negros que vêm a Portugal acompanhando africanistas como isco à pasmaceira e cartaz exótico; os negros que decoram de realces bárbaros as paradas europeias onde se expõe o nosso poderio colonial — não são os primevos ocupadores do continente líbico. Esses negros, que desde os séculos medievais das descobertas Portugal conhece e contudo ignora, são na verdade os grandes ocupadores da África. Mas quando eles rolaram sobre o mundo, naqueles remotos tempos em que o homem saía da animalidade e se expandia nas migrações para os confins do globo, quando eles trouxeram ao céu do Equador a sua face fusca e prognata, quando eles tumularam no chão africano os derradeiros nômadismos da raça — já encontraram outros homens pisando a terra invadida, e esses homens não eram negros!

Na época em que os portugueses firmaram com o rei do Congo a política amistosa que lhes abriu o interior africano como franzir de cortinado abre salão, devassaram a selva desmedida em aventurosas travessias e explorações heróicas, tão perfeitas no êxito que ainda hoje são admiradas e mesmo confirmadas nas conclusões científicas atingidas. Deram assim a maravilhosa notícia do encontro duma gente hipostênica que se amovava nos matos bravios, disseminando entre os negros pequenos núcleos de populações estranhas, de homens horríveis, habitando nos recôncavos mais sáfaros do sáfaro sertão, diferenciando dos negros e intensamente desprezados por eles. Pela primeira vez se soube, na Europa, da existência de um povo de duvidosa humanidade, mais retardado, mais selvagem, que todos os outros povos conhecidos sobre a terra.

Séculos depois circulavam outros informes sobre os medonhos, os desgraçados fagocitas do sertão. Livingstone, Stanley, Serpa Pinto, Capelo e Ivens, referem-se com horror a essa gente primitiva, como antropomorfismos onde não luziam as divinas centelhas da alma humana. Serpa Pinto descreve-os com assombro, como se deparasse as delirantes visões de Herodoto, chamando-lhes «selvagens quasi brancos,

causando espanto entre os homens». Capelo e Ivens consideram-nos «cadáveres surgindo do túmulo, tremendo de miséria e frio».

A ciência da nossa época, ainda tão hesitante, ainda tão limitada, admite sob os malabarismos da hipótese que, quando se derramaram as imensas migrações humanas rola que rola

espalhando no mundo as grandes raças que ora o povoam, já uma outra raça de homens ocupava a terra, homens de pequena estatura, fracamente dotados de cérebro, inháveis para se imporem e triunfarem. Os povos boschjmanos são os restos que a África guarda dessa primeira raça, mascavada de nimias animalidades e votada à fatalidade do aniquilamento. Na Índia, na Austrália, nas ilhas da Ásia e Oceania, vivem também populações frágeis e dizimadas, fagocitadas aos baldões na ambiência, que a antropologia e etnografia igualam ao boschjman. E já se encontraram na Suíça, em velhas camadas de terrenos, esqueletos humanos de pequena estatura, convencendo a pensar que em eras pretéritas existiu na Europa uma antiga gente mesquinha, gente desgraçada, raça devorada pelo tempo e que para sempre deixou de pisá-las.

Em todo o descompassado continente africano, para o sul do Sahara, ocultos nas matas mais intensas onde o negro desdenha habitar, refugiavam-se os boschjmanos, abrigando-se, como em baluartes guerreiros, nos espinhos do descampado, na fereza da solidão, no bravio e estéril da terra. No Calahari, o grande deserto do sul de Angola, deambulam os maiores núcleos de boschjmanos angolanos, poeira humana que o vendaval da invasão negra arremessou de encontro à infinita desolação das dunas selváticas.

Os boschjmanos são homens de pequena estatura, esqueléticos, ressequidos, morfológicamente fundidos em moldes de tósca estatuária, destituídos de harmonia ou proporção. A pele varia de intensidade na cor, entre tribu e tribu, quasi brancas em algumas, cor de cobre sujo em outras. Muitos estão mestiçados de sangue negro, abortos híbridos da anastomose dos homens da raça invasora, triunfante, com as mulheres do povo vencido, pisado.

Têm o cabelo lanoso, raló, pobre. Os olhos nitidamente oblíquos, como olhos de chineses, ligeiras fendas sobre pupilas baças. Os pómulos faciais são salientes, dando ao rosto as linhas triangulares que vincam o exotismo dos povos amarelos. Têm o cérebro mais leve das raças humanas.



As mulheres boschjman apresentam curiosas deformações étnicas,—e como deformação horrível, comuns a homens e mulheres, fala o explorador africano general Henrique de Carvalho no «aventual» deformidade conseguida pela pele do ventre esticada para baixo, caindo e balouçando sobre as coxas.

Os boschjman não têm cabanas fixas. O clã vagabundo que vive unitário habita as fendas da terra, as cavernas das rochas, cu abriga-se nos ramos que partem às árvores, à noite, para se defenderem das feras e acolherem do frio. Como quaisquer animais protegem-se nos fossos do hipogeu ou nas muralhas dos espinhos.

Nómadas que são, deambulam sempre, buscando o alimento, todo o dia e toda a vida ocupados no fadário, incessante e animal, da procura do comer. Não cultivam a terra, nem têm animais domésticos. Não conhecem arte ou indústria, nem mesmo a rudimentar, a prehistórica arte da olaria. Não pensam nem recatam para o dia seguinte, amparando com qualquer previdência a época mais dura da fome. Não guardam nem transportam alimentos. Não conhecem os metais, nem sequer o ferro. Por armas, possuem o arco de madeira e as frechas com pontas de osso e pedra. Julga-se que afeioam o arco com o machado de pedra.

Não trabalham, não pagam impostos, não compram nem vendem, nada possuem. São miseráveis, são desprotegidos como bichos selvagens!

Os boschjman crêem em Deus, um Deus superior que habita o céu, mas não lhe prestam culto evidente.

As raras cerimónias de ritual religioso que praticam são relativas ao totem, como prosopopeia das ansiedades metafísicas de toda a criatura, animal tutelar da tribo, ligado misticamente a ela. Nesse culto fundiram hipostaticamente o respeito dos antepassados, o temor do poder dos demónios, a consubstanciação da veneração aos deuses.

Os boschjman abandonam os mortos sobre a terra, sem cova e sem túmulo, ao pasto das feras! Sabe-se que abandonam os velhos e doentes, quando impossibilitados de acompanhar o nomadismo da tribo, como vítimas sacrificadas à salvação do povo —que o aguilhão da fome espicaça a sempre e sempre mover-se, deslocar-se, tal os rebanhos que pastam buscando o alimento na produção espontânea da terra! Povo acossado que tem por destino a trágica jornada do Judeu Errante, que quando repousa acha a morte, porque esgota, estacionando, os alimentos da região circunvizinha, onde só depara o bárbaro festim da natureza bárbara, raízes, ervas, frutos silvestres, insectos e caça.

Submissos ao horrível fatalismo do destino, os inválidos da doença ou velhice ficam sós, desarmados, estendidos na terra, olhando o bando da sua raça, que se afasta, que se some apressado, esperando sem defeza nem mercê que a noite próxima traga o dilaceramento horrível das garras dos carnívoros, o estômago da fera por túmulo, os ossos quebrados e dispersos, aqui e além, alvejando na mata como últimos restos, e privados da plenitude vital de morrer matando—suprema e derradeira alegria do homem!

Os boschjman diferem dos negros como os brancos diferem dos homens da raça amarela.

Estes entes pequenos e miseráveis, espreitando do recesso das moitas pelos rasgões oblíquos onde ocultam os olhos, espavoridos como antilopes-laçados quando entre gente estranha à sua raça, a pele clara que torna mais evidente e vergonhosa à nudez, exalando do corpo sujo um cheiro violento a brávio e estagnado, armados do arco que foi a primitiva indústria guerreira do homem—são a medonha evocação da prehistória, pesadelo aflitivo onde surgem duendes mongólicos ressuscitando o passado bárbaro que as eras perdidas tumulavam, repetindo o milagre terrível que a palavra de Deus cumpriu em Lazaro!

---

# REALIDADES COLONIAIS

POR A. DE LANDERSET SIMÕES

O momento dum crise como esta oferece, mais do que nenhum outro, uma boa oportunidade para estudarmos as cousas coloniais, sobretudo as africanas, sob o aspecto da sua resistência.

*Dr. Armindo Monteiro*

Devem ter-se por elequentes e oportuníssimas estas palavras do ilustre Ministro das Colónias tomadas do discurso por ele pronunciado na sessão de abertura do Insituito Colonial Internacional reunido em Lisboa no ano findo. Eloquentes, porque na sua sinceridade encerram o conceito profundo dum verdade inegável; oportuníssimas, porque caíram por certo nos espíritos no momento em que elles se debatiam angustiosamente em busca da solução do teorema prosperidade.

Prosperidades?!... mas como muito bem disse Sua Excelência, ela não deve ser tida como o estado natural das coisas para que não seja o único esteio

a alicerçar quantas organizações... e de resto a singeleza dum plano resulta da forma porque nele se encara o seu lado pessimista; e o trabalho probo e bem organizado é a resultante infalível dum tal critério. Ataque-se o mal já que a idea do bem corre no espirito do homem como nas suas veias o sangue que o anima. As colónias de África chegou um dia o germen da crise, contaminou-as por forma tal que dum momento para o outro viram as suas balanças comerciais diminuídas em metade. Os governos reagiram. A terapêutica aplicada foi violenta, incontestavelmente, mas perante dois males o remédio era optar pelo menor: a diminuição dos seus encargos embora com prejuizo de alguns dos seus serviços para que por ela se tivesse a contra partida para a baixa de cotações dos produtos no prato da exportação. Sucedeu isto em Angola, Moçambique, em S. Tomé, no Congo e não podia deixar de suceder



na Guiné que, como tantas outras colónias, tem o indígena por sua única realidade económica. Se praticamente a colónia não apresenta *superavit* apreciável, tem, porém, o orçamento equilibrado adentro da possibilidade dos seus 23.000 contos anuais. Cifra-se a sua balança comercial em 63.000 contos dos quais a percentagem de 43 % cabe a importação.

Pela cultura das oléginosas substitui hoje naturalmente o indígena a do arroz; o qual está ocupando um lugar importante na exportação. Assim das 600 toneladas que se fizeram sair em 1931 chegou às 3.077 no curto espaço de 2 anos podendo afirmar-se mesmo que, sendo ele a base da alimentação do indígena deve ter-se pela sua principal cultura visto poder computar-se em 30.000 toneladas a sua produção. O melhor aproveitamento dos terrenos próprios a esta cultura, a necessária protecção ao indígena trará sem dúvida o triunfo da causa em que o próprio governo se empenha a bem dos interesses da Colónia. Além disso a drenagem dos produtos do interior para o litoral especialmente, os da região Leste, com a conclusão este ano ainda da ponte sobre o rio Corubal, ver-se-á facilitada por tempo e custo, resultando daqui um justo benefício para o

vendedor que passará a ter o produto aliviado de despesas como até aqui dum frete excessivo.

Está a Guiné, pelas suas grandes possibilidades, pelo valor inestimável do seu indígena, em condições de suportar a crise sem sacrifício de maior, desde que à inteligência lúcida dos governantes não passe despercebida e antes se torne o seu principal objectivo, a obra de assistência que há a realizar.

Muito se fez já desde a sua ocupação definitiva, sendo justo salientar o esforço inteligente dos governadores Velez Carozo e Leite de Magalhães, ao primeiro dos quais se deve o mais forte impulso colonizador com a abertura das suas estradas e o trabalho zeloso e fértil levado a efeito pelas Circunscrições Civis sob a sua superior orientação; — e ao segundo, brilhantíssimo espirito de colonialista profundamente culto e sabedor, uma honesta e inteligente tentativa de fomento agrícola. Hoje à frente dos seus destinos tem a colónia, um homem, o major de cavalaria, sr. Luiz António de Carvalho Viegas, que na sua curta acção, já pôs à prova aptidões invulgares que nos levam a crer que este momento incontestavelmente difícil que atravessa, saberá dominá-lo inteiramente, tornando-se digno de admiração daqueles que sentem que além do espírito nacional existe uma realidade colonial que deve vir a ser nele perfeitamente integrada.

Maio de 1934.

---

## Instituto de Colonização para Órfãos

O problema da ocupação efectiva e povoamento dos nossos domínios ultramarinos, carece de estudo cuidadoso, para fugirmos dos «perigos que correram as colónias subsidiadas pelo Governo até hoje, as únicas excepções das do Planalto de Huila e do Planalto de Benguela», diz o senhor coronel Roma Machado, conferente na segunda sessão do Congresso Colonial do Pôrto.

Na tese subordinada ao tema: *Emigração infantil, Escola de pioneiros*, o mesmo erudito conferente propõe:

a) Que se criem nos planaltos de Angola, nos pontos mais salubres, Escolas de pioneiros, no género e no espírito da criação do «Fairbridge», para onde sejam enviadas crianças de 10 a 11 anos, de ambos os sexos, órfãs ou abandonadas;

b) Que não sendo possível ou prático criar com os fundos necessários uma Associação particular análoga à Sociedade de Emigração Infantil, instituída em Inglaterra pelo príncipe de Gales, se entregue a fundação das escolas de pioneiros às missões religiosas portuguesas, dando-se-lhes os fundos necessários para se ocuparem da educação de 300 a 400 crianças órfãs ou abandonadas, de ambos os sexos, a enviar de Portugal.

O sr. dr. Tôrres Garcia, apreciando este trabalho, demonstrou que a sua doutrina fôra já idealizada pelo antigo Alto Comissário de Angola, sr. Vicente Ferreira, referindo-se

a ela os artigos 25.º a 29.º do Estatuto Orgânico dos Serviços de Colonização transformado em decreto provincial por aquele ilustre colonialista.

O orador informou ainda que se iniciaram, junto do célebre missionário Bonnefoux, diversos estudos para a efectivação daquela prestante iniciativa, estabelecendo-se até, como média do custo de alimentação para cada uma das crianças, a ridícula importância de 2\$70 por dia».

Da leitura das conclusões transcritas e apreciações sobre elas emitidas, verifica-se a existência de novos critérios tendentes a modificar os processos da preparação dos novos colonos.

O sr. prof. Mendes Correia, director da Faculdade de Ciências do Pôrto, corroborando a orientação já preconizada, salienta «que o problema da colonização portuguesa deve ser estudado, para uma solução eficiente e definitiva, sob o duplice aspecto do reconhecimento científico dos terrenos a colonizar e a preparação dos futuros colonos — que têm de ser convenientemente apetrechados para tal fim».

Os futuros povoadores de Angola e Moçambique carecem, de facto, duma formação apropriada, com o fim de criar nêles, ao lado de uma saúde robusta, hábitos salutareos de trabalho e economia.

Estas virtudes adquirem-se desde criança. O filho do nosso lavrador provinciano sabe já, aos cinco anos, guiar uma junta de bois e presta concurso apreciável nos serviços do campo.

Aos 16 anos, as crianças provenientes de reco-



lhimentos ou asilos, acostumadas de uma vida delicada e hábitos de inércia, encontram-se já na situação de inadaptações para a vida rústica e laboriosa da agricultura.

A educação para o colono deve, pois, começar desde os primeiros anos.

No último artigo, referimo-nos ao trabalho apresentado no Congresso do Porto, pelo Rev. Alves Terças, subordinado ao título:

*Instituto de Colonização para Orfãos* destinado a crianças abandonadas e orfãos, pois, confiadas ao Estado, como foram, por virtude do abandono e, portanto sem nenhuma classe de pessoas que, juridicamente, lhes reclame a assistência, melhor podem orientar-se para aquêles fins.

Encara-se nêle um problema duplo: *político e social*.

I) — Político, sob o ponto de vista ultramarino. Individuos, sem laços de sangue que os prendam à metropole, vão ser aproveitados pelo Estado como elementos de expansão e povoamento do Império Ultramarino.

II) — Social, porquanto vamos transformar actuaes candidatos à vadiagem e ao crime, em cidadãos úteis e prestimosos para a Nação, tornando-os futuros agricultores e, portanto, elementos de riqueza pública pelo reforço de matéria colectavel.

Ainda nesta mesma ordem de idéas, preconizou o distinto colonialista, sr. capitão Virgílio Pereira da Costa.

«É indispensável organizar com brevidade um plano geral de colonização em em tôdas as colónias que fazem parte do Império Português e se instale nos pontos mais próprios para tal fim dos planaltos de Benguela e Huila, nucleos de colonização lusa votados à agricultura. Dada a urgência da instalação de nucleos de colonização lusa nos planaltos de Benguela e Huila, convém que o Governo destine desde já a êsse fim uma verba, que anualmente será aumentada, e se confie a execução dessa obra a uma comissão especialmente nomeada para tal fim, que agirá de acôrdo com o Governo da Colónia e sob a égide directa do ministro das Colónias. Que tome como unidade constitutiva do nucleo a «família» e nunca o colono isolado. Que se adopte como fórmula principal de colonização o «nucleo de colonização e de exploração agrícola mista». isto é, exploração colectiva de tôdas as famílias do grupo consoante a natureza das terras e das culturas».

E. recomenda, finalmente, «a criação de escolas agrícolas destinadas a menores a cargo das Tutorias da Metropole onde, a par da regeneração moral, recebam a preparação para ingressarem mais tarde nos nucleos de colonização».

A nota dominante no referido Congresso de Colonização, foi manifestamente a urgência da preparação de famílias colonizadoras e, como aspecto particular, a utilização de crianças orfãs e abandonadas, preparando-as devidamente para aquêle fim.

A êste pensamento obedece o plano do Rev. Alves Terças. A obra que o ilustre missionário preconiza reveste aspecto eminentemente prático nos processos educativos, como passamos a referir, transcrevendo a «Segunda Parte» do seu interessante e valioso trabalho:

## Instituto de Colonização

### I — Constituição da obra

Instituição dupla. — Rapazes confiados a missionários e raparigas a irmãs missionárias. — Instalação em terreno vasto e sadio. Para muitos, a instituição deve representar um sanatório.

Obras distintas para cada sexo, mas não muito afastadas. Direcção superior única, condição indispensavel de harmonia educativa.

Admissão de crianças até aos 12 anos, por meio das Tutorias da Infância, Misericórdias e Assistência Pública.

Tutela: Ministro das Colónias, Patronos: Sociedade de Geografia e Governadores coloniais.

### Secção masculina

#### I — Formação profissional

a) — Todos os serviços agrícolas.

Desbravamento de incultos. — Preparação e defeza da terra. — Adubações e selecção de produtos, segundo as necessidades locais e facilidades de commercio.

Canalizações, drenagens e reservas artificiaes de água.

Silos e armazenagens dos productos agrícolas, como cereais, frutas, etc. Frigoríficos. Defeza das culturas contra parasitas, gafanhotos, granizos, etc.

b) — Indústrias agrícolas.

Prática de carpintaria e serralharia. Ofícios de pedreiro, sapateiro, alfaiate, etc. Fornos de pão, cal e tijolos. Veterinária prática. Tratamento de gados e apuramento de raças. Cuidados com os animais domésticos.

#### II — Formação literária

Tudo quanto fôr ensinado aos educandos, deve subordinar-se a uma utilidade prática. Noções de geografia e história da metrópole e colónias.

Princípios e applicação prática de hidráulica (turbinas e rodas hidráulicas). — Geradores electricos para fins da moagem e iluminação.

Noções teóricas e práticas de química agrícola e adubações.

NOTA — Tôda a acção educativa terá em vista pôr diante dos olhos e, simultaneamente, preparar os colonos para uma situação de futuro próspero, por meio do trabalho intenso e honesto.

#### III — Ordem moral, social e política

Conhecimento e prática da moral cristã.

Constituição da família e deveres dos pais e mães. Educação e defeza dos filhos.

Higiene prática e defeza contra as doenças tropicais. Robustez física. (Mens sana in corpore sano).

Instrução militar no Instituto, desde os 14 anos.

(Conclue na página 19)



# DA IMPRENSA

## IMPRENSA ESTRAN- GEIRA

# T R A N S

**D**ESDE o princípio da crise, que chamamos a atenção sobre o facto dos câmbios entre a Metrópole e as Colónias, serem chamadas a ter uma importância crescente, devido ao encerramento progressivo de vendas de mercadorias estrangeiras às perturbações monetárias, e à tendência geral, senão à autarquia pelo menos ao protecçãoismo, aos contingentes e à redução das trocas internacionais. Os acontecimentos confirmaram esta maneira de ver; é certo, que, um dos factores que tornam menos cruel a crise em França, até à data, é a existência do seu vasto mercado colonial.

O lugar, mantido pelo comércio franco-colonial, no conjunto do comércio exterior da Metrópole, é cada vez mais importante. Hoje é o primeiro.

As exportações francesas em valor, para as colónias, eram em 1927 a 13 % da exportação total; em 1929 esta era de 18 %, em 1930, de 20 %, em 1931 de 24 %, em 1932 de 30 %, em 1933 alcançaram 50 %. Estes números falam por si próprios, e dizem sobretudo a importância que existe no interesse de todos em cuidar no desenvolvimento duma tendência; felizmente tão bem confirmada em proteger a vida económica das colónias, e, zelar as coisas, de forma a manter as suas capacidades de compra respectivas.

Ninguém hoje nega nem discute, a necessidade de cuidar do harmonioso desenvolvimento da "economia imperial", não porque isso signifique um caminho propositado para uma autarquia total, que não é nem desejada, nem possível, mas porque os acontecimentos nos levam a uma situação, em que os câmbios exteriores tendem a reduzir-se, e onde, por consequência, todos os esforços devem ir ao cuidado do mercado exterior, e o equilíbrio das produções complementares, que o completo económico Franco-Colonial pode ter a sorte de possuir.

Mas as nossas relações económicas entre a Metrópole e as Colónias, não se limitam unicamente a troca de mercadorias. Um outro aspecto, não menos importante, é o movimento de capitais que se produz entre eles.

Resumindo.  
Em primeiro lugar: *dos movimentos de fundos destinados a saldar a balança do comércio*: todos sabem que em geral as exportações tendem a equilibrar-se com as importações.

Neste ponto de vista, a resistência do mercado colonial tem sido assombrosa, pois que, enquanto as colações de matérias primas que elas representam, tinham descido a metade do seu valor, as compras das Colónias, não diminuíram além de 30 %. Esta resistência que não se empregava sem uma perda de substância financeira para as Colónias, parece hoje vacilar.

Nos quatro primeiros meses de 1934, as exportações francesas para as colónias diminuíram de 202 milhões de francos (números redondos) em relação à época correspondente de 1933.

É um aviso! não significa certamente que as colónias tenham necessidades. Significa que as suas reservas monetárias se esgotam. O facto é grave, pois a experiência ensina-nos que quando nestes casos, um movimento cujas causas são alimentadas secretamente durante certo tempo acaba por rebentar e acelera-o em geral rapidamente.

Procuremos que esse abismo não se alargue demasiadamente depressa.

Na situação actual, esta redução ameaçadora, significa que o momento culminante chegou, ou então para as colónias será muito difícil, senão impossível, saldar em moeda o menor "déficit", das suas balanças comerciais, com a Metrópole.

2.º *o segundo ponto que é dos mais importantes consiste naquilo que se chamam exportações invisíveis*: são aquelas que um país paga dos seus rendimentos, quando seus habitantes se deslocam fora das suas fronteiras,—quere dizer—consumem e efectuam compras que trazem consigo para o seu país e, que não figuram nas estatísticas alfandegárias. Não deixam por isso, de se saldarem, por uma saída de moeda e uma entrada para o país exportador.

Essas exportações invisíveis, têm um lugar importante nas nossas trocas com as colónias.

Elas vivem e coincidem com os períodos de férias, que os funcionários coloniais, e, aquela população de vida mais desafogada, costumam passar na Metrópole. Essas quantidades são consideráveis: um estudo feito recentemente na Tunízia, avaliou, em plena crise, o montante anual actual dessas saídas em cem milhões de francos só para o Protectorado. Isto representa um quinto pouco mais ou menos, do orçamento total da Tunízia. Há que acrescentar ainda as reformas pagas aos funcionários, de volta definitiva à Metrópole, pelos orçamentos coloniais, as despesas de muitos estudantes, etc., etc.

Tudo forma um total muito considerável que seria bom avaliar aproximadamente.

Uma boa parte do rendimento de cada colónia gasta-se na Metrópole, quasi sem compensações pois todos nós sabemos infelizmente, como é fraco o turismo francês, mesmo na Africa do Norte estando tão próximo de nos.

3.º *os juros dos empréstimos públicos*: a importância é considerável e representa uma parte importante do orçamento de cada colónia: é verdade, que esses empréstimos representam despesas produtivas. Mas estas, os trabalhos públicos sobretudo, também o são na medida, onde a vida económica é activa e remuneradora.

Podem-se considerar por ora, muitos dos trabalhos, os mais recentes sobretudo, aqueles que foram realizados durante o período de prosperidade e optimismo de 1926 a 1930-1931, ultrapassam as necessidades actuais.

Esta verificação, não significa de forma alguma, que não se deviam ter feito esses trabalhos de equipamento, mas que muitos deles são um agravamento nos encargos sem grandes compensações. É um facto actual e é preciso considerá-lo momentâneo.

Alguns, ali já produziram maior agravamento à crise do desemprego: é evidentemente pouco oportuno.—Um exemplo: sei dum posto pequeno na Africa do Norte, onde a construção dum ramal no caminho de ferro, permite colocar directamente no cais, os cereais e minerais, reduzindo à miséria a algumas centenas de carregadores, e bem entendido as respectivas famílias.

Um facto grave, foi as colónias terem todas conseguido, grandes empréstimos durante "o período de prosperidade". Foram aconselhadas "empurradas", a isso, com as melhores intenções do mundo: o valor da compra dos francos que lhes foram emprestados então, era de 20 céntimos ouro, provavelmente menos ainda, visto que em França os preços até 1929, eram inferiores àqueles do mercado mundial. Hoje, os preços mundiais que regulam, não os esqueçamos, as colações da maior parte das produções das nos-

(Conclui na pág. 18)

# COLO N I A L

## CREVE-SE

## IMPRENSA PORTU- GUESA

**C**ONSTITUÍU-SE, na Associação Comercial de Lisboa, uma comissão de Propaganda dos Cafés Nacionais. Além de importantes firmas exportadoras, dela fazem parte representantes dos produtores de Angola, produtores de S. Tomé e Príncipe, produtores de Timor, exportadores de Lisboa, armazenistas da Metrópole, retalhistas de Lisboa e Imprensa.

É eminentemente nacional o objectivo que a comissão assim constituída se propôs realizar. Uma das conclusões do primeiro Congresso do Intercâmbio Comercial com as colónias versou exactamente sobre a conveniência de se realizar em Portugal e no estrangeiro uma intensa e inteligente campanha dos cafés nacionais, que visaria especialmente ao aumento do seu consumo e, consequentemente, à reconquista de mercados que presentemente estamos em riscos de perder.

O valor dos nossos cafés coloniais na economia nacional é predominante. Mas acontece que em 1926 as colónias forneciam cerca de 70 % do consumo de café da Metrópole, e em 1933 essa percentagem baixava para 65 %. Em comparação, o consumo do café brasileiro subiu, no mesmo período, de 30 para 37 %. É manifesto, pois, que o consumo dos nossos cafés decresce em Portugal devido à falta de uma propaganda que o valorize, e em benefício de concorrentes estrangeiros. Já o illustre Ministro das Colónias apreciou, por diversas vezes, esta situação dos cafés coloniais, quando traçou as linhas gerais de uma política de unidade económica imperial. O problema, que assim se revela em sua crueza, aparece, portanto, com um carácter urgente e digno da maior atenção. A propaganda dos nossos cafés deriva dessa situação como uma das necessidades inadiáveis.

Com excepção dos pequenos territórios de Diu e Macau, todas as nossas terras do Império são terras de café. Timor, S. Tomé, Cabo Verde dão-nos as espécies mais aromáticas e de mais rico paladar; Angola fornece os tipos de largo consumo, que constituem, em Novo Redondo, no Amboim, no Ambriz, no Encoje e no Cazengo, a grande riqueza da maior colónia de Portugal. A produção anual do café colonial português anda à roda de 15 mil toneladas, correspondentes a cerca de um por cento da produção mundial que é avaliada em 25 milhões de sacos. Para se verificar as deficiências do consumo nacional dos nossos cafés, basta atentar em que na Metrópole se consome apenas a quarta parte da produção angolana, e que, segundo as estatísticas oficiais de 1933, a Metrópole tendo consumido cerca de 3.899.550 quilos de café colonial português, consumiu 1.750.417 quilos de café estrangeiro.

Olhando agora à capitação de consumo, verifica-se que cada habitante do País, incluindo as ilhas, consome 845 gramas de café, ao passo que na Bélgica essa capitação é de 5.500 gramas, na Holanda de 4.890 e em França de 4.500.

Doutra parte, pelo que toca ao nosso comércio externo, ve-

mos que a concorrência dos nossos cafés diminui em mercados importantes como são os da França, da Bélgica, da Holanda, da África do Sul e da Alemanha, e topa pela frente em toda a parte a poderosa concorrência dos cafés brasileiros, além das medidas com que os governos daqueles países protegem os seus próprios cafés, nesta hora em que o volume total do comércio nacional mal consegue evitar a decadência.

Temos, pois, que adoptar, interna e externamente, processos de valorização e defesa iguais ou semelhantes aos usados por aqueles países. Está provado que o consumo nacional de café pode aumentar largamente. É também evidente que, prosseguindo-se na pactuação de convenções comerciais úteis, nós poderemos fazer com que os nossos cafés coloniais cedam mais fortemente aos grandes mercados dos países consumidores.

O Governo tem promulgado medidas que é necessário aproveitar e cujo efeito é indispensável garantir e prolongar.

O decreto n.º 23.018, de 4 de Setembro de 1933, pelo Ministro das Colónias, promoveu o alargamento dos mercados aos produtos de origem colonial portuguesa. Pelo decreto n.º 23.714, de 19 de Janeiro de 1934, os ministros das Finanças e das Colónias adoptaram medidas de protecção aos géneros coloniais, especialmente ao café.

Na base de uma acção que estenda a novos horizontes mais felizes as perspectivas do con-

sumo dos nossos cafés coloniais, a sua propaganda figura como uma condição importantíssima.

É, portanto, digna do maior louvor a iniciativa agora tomada nesse sentido, que bem merece, por certo, os apoios do Governo, a cujas medidas, acima citadas, vem dar um esforço tão sério como oportuno.

Perante os nacionalismos aguerridamente exacerbados do nosso tempo, temos de formar o nosso, zelando os próprios bens e cuidando de valorizar as riquezas que abundam no território nacional. E o café é das maiores.

## Propaganda útil

Transcrito do "Diário de Notícias,"  
de 14 de Fevereiro de 1935

## Balança Comercial de Timor

O governo de Timor comunicou que a exportação daquela colónia em 1934 foi de 305.616,21 paçacas e a importação de 510.570,91, tendo o governador conseguido assim equilibrar a balança comercial, que estava nos anos anteriores desequilibrada. A exportação teria sido maior, se não tivesse havido a baixa do preço do café.



## AS TRANSFERÊNCIAS COLONIAIS

(Conclusão da página 16)

As colónias diminuíram mais da metade: para elas, cujo rendimento é alimentado na sua maior parte pelas vendas dos produtos às colações mundiais, o franco não vale 20 céntimos, mas sim quarenta, e até cinquenta quer dizer que pela parte recente da sua dívida (que é considerável) as colónias oferecem aos seus credores, juros que são na realidade dobrados e triplicados. O encargo proporcionado dos seus orçamentos, das suas economias, os sacrifícios que elas deliberadamente consentiram em ultrapassar em valor real do dobro ou do triplo das previsões estabelecidas, no momento em que contrataram esses empréstimos.

4.º *As dívidas privadas:* Para estas temos de considerar duas categorias: as investidas e as dívidas a prazo curto.

Pode-se aplicar aos empréstimos a longo prazo, e às dívidas obrigatórias, o que acabamos de dizer aos empréstimos de Estado. Para a maior parte deles, o serviço dos juros representa uma carga que não corresponde de maneira nenhuma ao que receberam em valor real, e muito menos a quantidade de produtos que precisam converter em moeda para pagar os juros.

Pelo que diz respeito às dívidas privadas, propriamente ditas: realização de empresas agrícolas e outras, construções etc., etc., todos sabem da situação lastimosa da maior parte delas.

Podem objectar-nos que a situação na Metrópole nem sempre é brilhante para muitas organizações.

Não se devem comparar as dificuldades que têm as colónias, e que por uma razão técnica são fáceis de compreender. As colónias só produzem produtos alimentícios e algumas matérias primas que a Metrópole não absorve senão em parte, as quais têm de lutar com com a concorrência dos produtos similares estrangeiros, tendem (com excepção de alguns produtos privilegiados, como o trigo, o vinho, que pela força das coisas, procurando com o maior esforço contingenciar o mais possível) a serem encaminhados para as colações mundiais. As colónias encontram-se nesta situação: as suas entradas são, em valor real, reduzidas em proporção; mas uma parte importante dos seus encargos, impostos e juros principalmente, permanecem imutáveis.

Não se devem admirar se nestas condições, assistimos à ruína que ameaça chegar a ser total de tudo quanto, conforme a expressão de M. Hardy, chamamos "a colonização de implantação", realizada desde o final da guerra, na África do Norte. Confronto-nos hoje, vendo as declarações oficiais, em qualificar de "não viáveis", ou de "não são", etc. etc. as empresas que já o não eram logo no princípio.



Até aqui temos esclarecido o desequilíbrio causado pela situação económica e paradoxal que se empenham em manter com tanto que isso afecte o rendimento das colónias, quer dizer ao seu orçamento, e à sua balança de comércio e de contas.

Mas há outro ponto de relações económicas com a Metrópole que merece ser examinado à parte, pois que constitui talvez o maior de todos os perigos, maior que todos os outros reunidos. Trata-se das dívidas a prazo curto das colónias.

Todos conhecem como é financiado o prazo curto nos assuntos coloniais.

É feito na praça, pelos agentes dos bancos metropolitanos, que encontram ali ocasião de inverter em créditos de desconto e em empréstimos hipotecários, somas consideráveis a juros infinitamente superiores a aqueles que são habituais na França. Tudo se passou normalmente enquanto a moeda teve um valor constante.

Quando se produziu a "debacle", das cotações dos produtos coloniais, o mesmo problema surgiu tanto para esse género de dívidas como para as outras. Mas a questão aqui é de reembolsar o capital, e isto com maior motivo, visto que os bancos taloados e paralizados por sua vez pelo banco de França (ou Bancos Emissores) se mostram intratáveis, negam toda a plataforma, perseguem seus devedores, ou deixam eternizar-se os "suspensos comerciais", que trazem forçosamente a ruína das empresas mais sólidas. O absurdo desta situação, salta aos olhos de toda a gente. Não temos conhecimento dos relatórios relativos a esta questão, que devem ter sido enviados ao Governo, pelas administrações colonial.

Mas a imprensa (a mais moderada e leal é claro) os votos da Câmara do Comércio e da Agricultura etc. etc. mostram em tudo, uma compreensão geral bem clara da situação, e lançam verdadeiros gritos de alarme. Em toda a parte, marcam e repelem que os Estados Agrícolas, os países vivos, que, como as colónias estão indivisíveis; tomaram medidas de salvaguarda para evitar a sua própria ruína e aquela que segue infalivelmente a dos seus credores:

O Egito, a România, a Polónia, a maior parte dos Estados-Sul-Americanos, decretaram moratórias, suspensões de intressés, reduções de dívidas, termos. Enfim, todos sabem o que a Acção dos Estados Agrícolas do Oeste, produziu aos Estados Unidos impondo a desvalorização da moeda.

Não conhecemos as respostas que foram dadas aos governos de diversas colónias. Mas pode-se calcular quais elas foram, pelos seus resultados. A obstinação que puzeram em continuar ignorando a questão das dívidas privadas, revelou-se como sendo um instrumento de destruição da economia de cada colónia, tão eficaz, como a lusória propaganda comunista ou as conversas platónicas dos autonomistas. Resultados: Um rápido olhar na imprensa das colónias sobre as estatísticas, basta para os ver.

Sobre o ponto de vista económico: contração crescente da quantidade de moedas em circulação, traduzindo-se por uma baixa constante, dos preços interiores, diminuição das receitas orçamentais sem falar na restituição da capacidade de compra. Os governos coloniais são postos a dura prova: conhece-se a coragem e a lucidez com as quais em Tunízia, por exemplo, M. Peyrouton, fez frente à situação.

Mas pedem-lhe o impossível, pois que a hemorragia monetária subsiste, continua, agrava-se até proporcionalmente às quantidades de moeda que subsistem. O equilíbrio orçamental, apenas é coberto, graças aos milagres de economia e de duríssimos sacrifícios, é imediatamente truncado de novo pelas novas baixas de receita.

Sobre o ponto de vista social, ainda é mais grave: não levam nem mais nem menos do que a expropriação de populações inteiras, sem poupar os colonos franceses. As vendas judiciais continuam.

Cada uma marca uma nova queda da propriedade rural, apesar disso, são contadas às centenas, somente na Tunízia.

Propriedades que têm o trabalho de duas gerações, são vendidas judicialmente para pagar uma dívida equivalente ao valor dum ano de colheita, no momento em que é contratada... e muitas vezes, nem encontra comprador...

Um jornal nada sedicioso, escreveu "toda a Tunízia, seria hoje posta em leilão, sem a falta absoluta de compradores."

Quanto aos comerciantes, ou aos artífices, sei duma cidade tunizina, celebrada pela sua actividade, onde os quatro quintos dos seus habitantes, foram declarados em estado de falência.

Finalmente, é evidente que os credores — quer dizer, em última análise alguns bancos, que não há dívida sem culpa, vêm-se obrigados, contra a sua vontade, forçados a esta solução para recuperar parte mínima aos seus devedores, de serem adjudicatários, de todas as propriedades hipotecadas. Karl Max, teria aplaudido este resultado último da política monetária actual das colónias, pois que pode-se imaginar as consequências sociais desta concentração. Todas as medidas tomadas são paliativos que deixam intactas as causas do mal.

Na Tunízia, a energia de M. Peyrouton, triunfou de todos os obstáculos para chegar a organizar a Caixa de Empréstimos destinados a salvar aos interessados em pedir emprestado. Mas, o seu funcionamento viciou-se logo num princípio, pois que, a menos de querer deliberadamente arruinar-se, essa Caixa não pode adiantar senão em proporção ao valor actual dos imóveis. Ora, estes sofreram uma baixa, sem relação as dívidas anteriores: a salvação é impossível.

Só os italianos escapam ao desastre: as suas cooperativas de crédito largamente apoiadas pela Metrópole, asseguraram a sua salvaguarda.

Estão indemnes da expropriação. Muito discretamente foram comprando algumas vezes, propriedades francesas em praça.



Pode-se imaginar também, todas as misérias merecidas, suportadas pelas populações leais, cheias de boa vontade, que depositaram a sua confiança na França. Somente na cidade de Túnis (em Março de 1934, desde que a situação piorou) mais de dez mil artífices e burgueses de famílias da cidade, são alimentados, pelas distribuições de viveres da municipalidade. O desemprego de mão de obra agrícola, fez afluir às cidades, legiões de mendigos. Mas não há nada que comova o coração de um teórico. Continuará a discutir indefinidamente dos méritos no absoluto da desvalorização da deflaccão e da desvalorização e belezas do "padrão-ouro", como se se tratasse de panaceas universais válidas em todos os tempos e lugares. E há no entanto, quem ignora, que a economia das colónias, países novos, desprovidos de reservas monetárias e em vias de serem valorizados, é coisa completamente diferente da economia da Metrópole? e que, querer aplicar as duas, as mesmas medidas é um absurdo?

Entretanto as consequências desse paradoxo económico, agravam-se. A questão das transferências entre a Metrópole e as



colónias, foi sempre posta na sombra: quando são a manifestação da hemorragia monetária, como acabamos de ver as primeiras conseqüências.

É urgente deterem-se. O mal, hoje, é profundo demais para que uma simples moralória chegue a curá-lo. É preciso devolver a abundância a países exangues, não de moeda, mas de produtos, tornar à vida civilizada populações que depois de a terem disfrutado se veem, lançados de novo, na vida primitiva.

As colónias inglesas, numa situação análoga, conseguiram obter, que a Inglaterra mudasse de política monetária. Parece que entre nós, a opinião é pouco favorável a uma solução dessa natureza. Demais repetimo-lo, a situação chegou a ser tão diferente, que em boa lógica, acreditamos, que os mesmos remédios convenham igualmente a actual economia de todos os membros do Império Francês.

Actualmente a que convém, é acudir ao mais urgente: seja, o problema é dar a certas colónias, pelo menos uma vida interior normal, porque elas caminham rapidamente para uma economia sem moeda, o que seria uma grave regressão. Os meios conhecidos, não faltam; os estados agrícolas da Europa Central e Oriental, chegaram a salvaguardar as suas estruturas, económica e social graças aos métodos de aliviar as dívidas privadas e públicas, que são conhecidos.

Conseguiram também resolver (pelo menos momentaneamente, e já é alguma coisa) a questão das transferências.

Pode muito bem suceder que seja preciso sugerir que se estude a forma de criar, para as colónias mais endividadas, e para evitar que elas formem a vida primitiva, uma moeda interior, não convertível e não exportável em princípio.

GASTON BOUTHOU.

## A fixação de colonos europeus na zona de influência dos Caminhos de Ferro de Benguela

O *Diário do Governo* publicou um decreto, pela pasta das Colónias, no qual é determinado que o governo geral de Angola fará demarcar, na zona da influência da Companhia do Caminho de Ferro de Benguela, para a fixação de colonos europeus, um ou mais lotes de terreno próprio para cultura e pastagens com superfície não inferior a 400 hectares. Cada lote será dividido em talhões com a superfície aproximada de 200 hectares. Os talhões serão delimitados por forma que neles se possam aplicar 60 hectares a culturas, devendo as pastagens e as explorações florestais ocupar os restantes.

A medida que forem delimitados, os talhões serão objecto de concessão provisória aos colonos europeus portugueses que a Companhia indicar. Essa concessão, salvo os casos previstos no decreto, durará pelo prazo de onze anos, contados da data em que o colono tomar posse do respectivo talhão.

Expedido o título de concessão provisória e antes de o colono entrar na posse do respectivo talhão, a Companhia executará, nestes, os seguintes trabalhos: desbravamento do terreno; preparação e formação de uma horta em condições de poder fornecer os principais géneros hortícolas de alimentação; preparação e sementeira de uma seara; construção de uma habitação provisória, "de pau a pique", suficiente para o colono e sua família, e das acomodações indispensáveis para recolha dos sementeiros e guarda das aliaias e ferramentas agrícolas.

Os sementeiros e aliaias agrícolas, necessários para o grangeio da fazenda serão fornecidos pela Companhia. Esta fornecerá, também, passagem, nas suas linhas, aos colonos e suas famílias, a quem o Estado fornecerá passagens gratuitas até o porto de Lobito.

A Companhia é, ainda, obrigada a dar facilidades e assistência técnica e médica aos colonos, passagens gratuitas ou a preços reduzidos para as sementes, adubos e aliaias, destinadas ao amanho das fazendas. A mesma entidade tomará o compromisso de adquirir aos colonos as colheitas das searas, na seguinte forma: no primeiro e segundo anos, toda a produção; nos terceiro e quarto, três quartos da produção; nos quinto e sexto, metade da produção; nos sétimo e seguintes até ao termo da concessão provisória, um quarto da produção.

O colono entregará, anualmente à Companhia, enquanto durar a concessão provisória, as seguintes quantidades de géneros da produção da sua seara: no primeiro ano, 5 por cento; no segundo ano, 7 por cento; no terceiro ano, 8 por cento, e no quarto ano e seguintes até o termo da concessão provisória, 10 por cento.

Haverá contas correntes entre os colonos e a Companhia. Saldadas elas, antes do período de onze anos, será passado ao colono o título de concessão definitiva, que, no fim desse prazo, será passado a todos os colonos pelo Estado.

O decreto fixa as obrigações que cabem a cada colono e os casos em que caduca a concessão provisória.

## INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO PARA ÓRFÃOS

(Conclusão da página 15)

Associações e prática corporativista.

Principais diplomas aplicáveis ao Ultramar. Deveres para com a Pátria.

Direito administrativo rudimentar. Exercício do cargo de regedor, pelouros paroquiais e cargos na circunscrição administrativa. Contribuições.

### IV — Hábitos de economia

O trabalho produtivo dos educandos será equiparado a valor numerário. — Funcionamento duma caixa económica privativa, com depósitos e juros.

Preparação de um pecúlio e reservas em dinheiro.

Encargos de ordem tangível, como vestuário e simples recreio, a cargo de cada aluno, a levantar do depósito pessoal.

Prática de escrituração doméstica, bem como de contabilidade social nas explorações em comum. (Tractores, ceifadeiras, celeiros comuns, etc.).

Prática de mercados e feiras.

A insistência do Rev. Alves Terças nos trabalhos agrícolas, tratando-se de formar colonos, encontra apoio no meio congressista do Porto. Um dos oradores, o engenheiro agrónomo, sr. Trigo de Moraes, teve, na sessão solene de abertura, afirmações como estas:

«A nossa secular experiência colonial já nos tinha ensinado há muito que a verdadeira base da colonização reside na agricultura, feita por colonos europeus, utilizando os inestimáveis factores de riqueza que são a mão de obra indígena e a rega, com os quais se entrará francamente no caminho da fomentação dos valores coloniais pelo trabalho aplicado à terra.

O que distinguiu a nossa obra colonizadora e lhe marcou novo cunho inédito, diferente de todas as estrangeiras, foi precisamente o carácter agrário, que bem depressa revestiu a nossa expansão além-mar. Sem esse espírito a nossa acção teria sido puramente colonialista, como foi a dos outros países. A doutrina mercantilista teria asfixiado e entorpecido todas as nossas iniciativas. Descobridores das mais diversas regiões do globo, aportando as praias mais distantes, regressando de lá cheios de ouro e riquezas, o nosso destino teria sido como o duma estrela cadente, que brilhou um momento para logo se desvanecer num rasto de luz.

Pela agricultura, Portugal enraizava-se sólidamente além-mar e a Madeira, os Açores, Cabo Verde e S. Tomé ficavam, para sempre, portugueses. Ainda mais, o êxito destes empreendimentos fortaleceu o espírito agrário na nossa política colonial».

Concluiremos num próximo artigo, tratando da orientação educativa das raparigas, futuras colonas e mães de família.



# INFORMAÇÕES DO MUNDO COLONIAL

## Crónica do mês **O Internacionalismo colonial**

**O** Internacionalismo colonial continua a ter os seus defensores. Invenção recente, pois é posterior à Grande Guerra, e do período em que a sua primeira realização ganhou forma com os mandatos coloniais, continua a apaixonar os solucionadores de problemas por via geométrica e os políticos duma política colonial que os países que não têm colónias servem muito humanamente.

O argumento é sempre o mesmo: A África, continente enorme e quasi vazio, é o campo de expansão duma Europa plethórica, cuja população cresce dia a dia e que já não encontra nos países de emigração colocação bastante para as suas abundâncias demográficas. E em nome da Euráfrica que importa formar, a idea propaga-se com seduções doutrinárias e naturalmente teóricas, à espreita do momento propício para a transformar praticamente na substituição de certas soberanias por outras soberanias.

*A esta nova onda só há uma razão e uma força a opor: a da ocupação das colónias—ocupação demográfica, ocupação política, ocupação económica, ou seja a demonstração cabal e iniludível, por consequência bastante resistente, de que desempenhamos fiel e acivamente a nossa missão mundial.*

*Temos cumprido até agora em pé de igualdade com os melhores—e de forma a constituir exemplo para todos os mais.*

*Mas é necessário não esmorecer e nem descansar sobre alguns louros já colhidos. A onda continuará a crescer e não nos esqueçamos que os frutos duma obra colonial, inteligentemente conduzida e cuidadosamente organizada, só ao cabo de 15 a 20 anos começam a ver-se.*

*E até lá, para resistir é necessário que nem a confiança se perca nem o trabalho esmoreça.*

H. G.

### Sub-secretario de Estado das Colónias

Deixou o alto cargo de sub-secretario de Estado das Colónias, que desempenhou mais de um ano com notável competência e acerto, o sr. dr. Francisco José Vieira Machado. Vai agora ocupar o seu lugar de membro da Assembleia Nacional, onde certamente tratará em especial dos assuntos coloniais, dentro da orientação do sr. dr. Armindo Monteiro, de quem tem sido lealíssimo colaborador e em cujo critério administrativo está integrado.

O sr. dr. Francisco Machado acaba de ser, pelo sr. ministro das Colónias, nomeado vice-presidente da I Conferência Económica do Império Colonial Português, lugar onde provará as suas qualidades de trabalho, carácter e inteligência, continuando a sua dedicada cooperação com o sr. dr. Armindo Monteiro.

Para preencher o lugar vago de sub-secretário de Estado das Colónias vai ser nomeado o sr. dr. José Silvestre Bossa, antigo juiz e actual inspector geral da Administração Colonial.

### Diversas

Um grupo de atunos da Escola de Rodrigues Sampaio, que se correspondem com as diversas escolas do Ultramar, iniciaram, com a colaboração do seu director, sr. dr. António Carreira, a Comissão Pró-Império Colonial, que se propõe formar, entre a mocidade escolar, uma consciência nacionalista, baseada na propaganda das nossas colónias e nos mais elevados sentimentos de patriotismo. Esta comissão é assistida pelos professores da citada escola.

Uma comissão de funcionários coloniais resolveu criar uma agremiação que trate de todos os assuntos de interesse para todos os coloniais e do nosso Império Colonial, que colabore com o Governo nos assuntos referentes às colónias; e para se assentar nos trabalhos preliminares, convocou uma assembleia magna de funcionários residentes na metrópole e de todos os que se interessam

pelas colónias, para hoje, às 14 horas, na sede da Associação de Auto-Omnibus, largo de S. Domingos, 11, 2.º (Palácio Almada).

Reuniu-se, sob a presidência do sr. dr. Almeida Ribeiro, o Conselho Superior da Colónias, que se ocupou dos projectos de decretos relativos às importantes obras do Vale de Limpopo, e da instalação de três faróis em Cabo Verde.

Vai ser publicado um decreto que estabelece as normas para a colonização europeia em Angola nas zonas servidas pelo caminho de ferro em Benguela.

Os agricultores de Quelimane enviaram ao Governo um telegrama pedindo a homologação da voção votada no Conselho do Governo relativa a contribuições, em vista da má situação em que os agricultores da colónia se encontram, devido especialmente à destruição das suas culturas pela terrível praga de gafanhotos.

O governo de Angola propôs que os aspirantes interinos dos serviços administrativos continuem a prestar serviço até se regularizar a sua entrada no respectivo quadro por meio de cursos.

Vai ser publicado um decreto reduzindo o número de médicos na colónia de S. Tomé e Príncipe.

Vão ser reorganizados os serviços de ensino da Colónia de Timor e os serviços marítimos da Índia.

Vai ser publicado um decreto, autorizando a transferência para a "The Angola Estates Ltd.", dos direitos que a "The Zambezia Exploring Co. Ltd.", tem sobre três talhões de terrenos em Angola.

Também vai ser publicado um decreto que estabelece as normas para a colonização europeia em Angola nas zonas servidas pelo Caminho de Ferro de Benguela.

Foram enviados para Angola, vários reprodutores para os serviços pecuários da colónia.

Pelo Ministério do Interior vão ser pagas às colónias as despesas por estas feitas com os deportados e presos civis, vadios e cadastrados, durante o ano 1933-1934.



• Vai ser exonerado, a seu pedido, do lugar de vogal da comissão encarregada de elaborar um novo regulamento de fazenda e de contabilidade colonial, o director geral de fazenda da colónia de Moçambique, sr. Manuel Pinheiro, que segue para Lourenço Marques, em 9 do corrente, onde vai reassumir o seu cargo.

• A Comissão de Colónias da União Nacional está-se ocupando, activamente, da propaganda relativa à eleição do sr. Presidente da República, nas colónias.

• Assumiu já o cargo de chefe dos serviços dos correios e telegrafos ao Sul do Save, o sr. António Coelho Júnior.

• Não ser reorganizados os serviços de ensino da colónia de Timor e os serviços marítimos da Índia.

• Em vista da nova organização administrativa da colónia de Moçambique foram classificados com conselhos de 1.ª classe os de Lourenço Marques, Moçambique, Quelimane e Nampula; de 2.ª classe os de Inhambane, Tete e Porto Amélia, e de 3.ª classe os de Gaza, Chinde, António Enes, e lbo e mantida a categoria de cidade a Lourenço Marques e Moçambique, e de vilas a João Belo, Quelimane e Chinde, passando à de vila as povoações de Nampula e António Enes.

• O governador de Macau comunicou ter enviado pelo correio o projecto do orçamento para o futuro ano económico devidamente equilibrado.

• As Camaras legislativas vão proceder à revisão da Carta Orgânica das Colónias, para o que foram pedidos a todas as colónias informes sobre alguns pontos que os respectivos Governos entendam que podem sofrer alterações.

• Foi mandado ouvir o Conselho Superior das Colónias, acerca do pedido de concessão de terrenos nas ilhas da Taipa e de Coloane, na colónia de Macau.

• A Companhia dos Tabacos de Cabo Verde pediu a concessão da isenção de direitos sobre produtos destinados à sua laboração. Foram mandadas ouvir as estações superiores do Ministério das Colónias.

• Foi autorizada a abertura de um crédito especial de 1.500 contos para a continuação das obras de construção do caminho de ferro de Ldanda.

• Foi comunicado ao Governo de Moçambique que o vapor "Empresa Australis", que conduz a seu bordo grande número de excursionistas, visita Lourenço Marques, em 3 de Março próximo, devendo as autoridades daquela nossa colónia dispensar os vistos nos seus passaportes.

• O governador de Timor, comunicou que está pronta a reorganização dos serviços de administração civil da colónia e que vai enviar esse projecto para ser apreciado pelo sr. ministro das Colónias, juntamente com o projecto do orçamento para o futuro ano económico.

• Foi tornando extensivo a todas as colónias o decreto n.º 24.674, que será publicado nos respectivos boletins.

• Os vencimentos dos funcionários civis e militares de Cabo Verde, Guiné, Índia, Macau e Timor, residentes na metropole, são pagos, em 20 do corrente a 1 de Fevereiro nos termos do decreto n.º 19.470.

• Foi publicado o decreto n.º 24.970, o qual regula as correções judiciais nas colónias.

• O Conselho Superior das Colónias negou provimento ao recurso, interposto por António José Xavier Norton ex-secretário de circunscrição civil da colónia de Angola, da portaria do governo da mesma colónia, de 13 de Dezembro de 1932, que demitiu o recorrente do lugar de secretário de circunscrição civil.

• Foi pedido a todos os governadores para enviarem um relatório acerca da situação económica das respectivas colónias.

• Está sendo elaborado um projecto de remodelação de Escola de Medicina Tropical e dos respectivos serviços.

• Sob a presidência do sr. dr. Almeida Ribeiro, reuniu-se ontem o Conselho Superior das Colónias, que se ocupou da reclamação da Companhia Agrícola do Cazengo contra a colecta de 82.400,00 angolares, sendo aprovado o respectivo acórdão, e deu provimento ao recurso interposto por Carlos de Magalhães, 2.º aspirante telegrafo-postal de Moçambique, em que pede a sua nomeação definitiva para o referido cargo. Negou provimento aos recursos interpostos por Manuel Ramos, serralheiro mecanico em Angola, em que reclama a pensão anual de 13.622,00, visto julgar-se com direito a uma maior pensão, por Camara & C.ª, de Loanda, contra o facta de não ser atendida a sua reclamação acerca da perda de direitos mineiros da concessão dos jazigos de carvão de Quilungo.

• Devem começar a ser apreciados pelo Conselho Superior das Colónias, na próxima semana, os projectos de decreto relativos à irrigação do Vale do Limpopo.

• Sob a presidência do sr. dr. Almeida Ribeiro, reuniu-se ontem o Conselho Superior das Colónias, que se ocupou da proposta para a abertura dum crédito especial, na importância de 600.000\$00 (seiscentos contos) para ocorrer à crise que presentemente atravessa Cabo Verde, da constituição de Tribunais Militares

das Colónias, dos projectos de decreto, a que já largamente nos referimos, relativos às importantes obras a realizar no Vale do Limpopo, da criação duma secção feminina no liceu de Lourenço Marques e ainda da organização militar da colónia de Macau.

• Foi transferida para Angola a quantia de 2.832 contos para ocorrer às despesas, agora a fazer com o combate à praga dos gafanhotos.

• O governador de Cabo Verde, comunicou que os delegados à Conferência Económico do Império Colonial, a realizar em Dezembro proximo, por parte daquela colónia são, os srs. dr. Adriano Duarte Silva, presidente, Alexandre d'Almeida, director dos serviços aduaneiros e Manuel Machado Saldanha, director dos Serviços de Estatística.

• A apreciação do Conselho Superior das Colónias foi submetido o projecto de decreto que trata do regulamento dos quartéis gerais das nossas províncias ultramarinas.

• O Ministério das Colónias comunicou à Secretaria Internacional da União Postal Universal, em Berne, que a nossa colónia da Índia concorda com o estabelecimento do serviço de "bons postais de viagem".

• Deve ser aberto brevemente um crédito especial de 1.810.960\$98, a favor do Ministério das Colónias, sendo anulada a importância correspondente do orçamento deste Ministério.

• Foi nomeado secretário do sr. Ministro das Colónias, o distinto numismata e publicista sr. dr. Pedro Batalha Reis.

• A Legação da Alemanha pediu a prorrogação do prazo para a Companhia Lufthansa proceder aos estudos convenientes para o estabelecimento de carreiras aéreas nas nossas colónias.

• Foi nomeada recentemente a Delegação de Cabo Verde à Primeira Conferência Económica do Império Colonial Português. Dela faz parte o sr. Machado Saldanha, Director dos serviços de estatística, jornalista e conferencista que na Exposição Colonial do Porto dirigiu a secção de informações, organizando os "Dias das Colónias", que tanto êxito alcançaram.

• Foi determinado que o decreto 24.683, o qual regula a constituição da Camara Corporativa, da primeira legislatura da Assembleia Nacional, seja publicado nos "Boletins Officiais", de todas as colónias.

• Pela publicação do decreto 24.995, foi dada nova redacção ao artigo 15.º do decreto n.º 20.317, para o efeito de as correspondências expedidas da colónia de Moçambique pela via do Cabo da Boa Esperança e da Colónia de Macau pela via Sibéria e Brindisi, para o continente de Portugal, ilhas adjacentes e colónias portuguesas, ficarem pagando as mesmas taxas que as correspondências expedidas dessas colónias para países estrangeiros.

## Cabo Verde

Foi determinado que as associações comerciais e agrícolas de Cabo Verde indiquem quais as firmas que se encontrem em condições para exportarem aguardentes para a América do Norte, a fim de os seus nomes serem enviados ao organismo especial que existe no Ministério dos Negócios Estrangeiros, que os porá em comunicação com os importadores norte-americanos.

• O governador de Cabo Verde telegrafou dizendo ter sido elaborado o projecto do orçamento da colónia do ano económico de 1935-1936, sendo as receitas previstas da importância de 15.351.900\$ e as despesas 15.714.885\$42, havendo portanto um saldo positivo de 237.014\$58.

## S. Tomé e Príncipe

O governador de S. Tomé informa que o valor da importação em 1932 foi de 18.921 contos e a exportação 30.562 contos, sendo 30.534 para os portos nacionais, e a reexportação 216 contos.

• O sr. governador geral de S. Tomé e Príncipe propoz, ao Governo, que aos administradores dos concelhos daquela colónia sejam dadas atribuições para transferirem a residência dos indígenas, de uma para outra circunscrição, no caso de se entregarem à vadiagem ou ao roubo.

## Angola

O governo desta colónia informa que vai importar grande quantidade de sementes de trigo, milho, arroz, etc., para serem distribuídas pelos sinistrados da terrível praga dos gafanhotos, pedindo que todas as sementes destinadas a esse fim sejam isentas de direitos e mais impostos.

• Não ser publicados os decretos, que regulam os concursos por provas publicas para a promoção a segundos e primeiros oficiais de fazenda de Angola; que fixa os vencimentos do chefe dos serviços de cadastro da mesma colónia; que autoriza o governo de Angola a reforçar a verba necessária a esse encargo e o que



insenta de direitos aduaneiros naquela provincia os salva-vidas Tramp, a ela destinados.

• No Bembe, Angola, descobriu-se ouro em apreciável quantidade, devendo proceder-se aos respectivos estudos para a sua extração.

• Foi rejeitada a portaria 1.514 da colónia de Angola, publicada no "Boletim Oficial", n.º 42, 1.ª série, de 20 de Outubro de 1934.

• O governo de Angola, comunicou ter já reservada a verba precisa para o pagamento da segunda variante do caminho de ferro de Loanda.

• Foi entregue ao sr. Ministro das Colónias, pela direcção da Associação dos Comerciantes de Angola, em Lisboa, um projecto que trata da criação do Grémio das Oleaginosas.

• Foi publicada a portaria 7.989, a qual regista, o diploma legislativo 675 da colónia de Angola, publicado no "Boletim Oficial", 47 de 24 de Novembro de 1934.

• Vai ser publicado um decreto insentando de direitos de importação em Angola, 40 m/m g. de sais de radio deslinados aos serviços de saúde daquela colónia e um outro mandando incluir várias categorias de funcionários coloniais, nas disposições contidas no decreto que regula o abono de ajudas de custo, passagens, etc.

• Foram pedidas algumas alterações nos Estatutos da Companhia do Caminho de Ferro de Benguela.

• Esta Companhia apresentou no Ministério das Colónias, uma proposta referente à venda e subrogação das respectivas obrigações.

• O governo de Angola, propôs que as taxas para efeitos de exploração do tráfego internacional, terminal em S. Tomé seja francos 0,30, transito Angola, fraco 0,40, envio radio-eléctrico, 1 franco, sendo 0,50 para Angola e 0,50 para S. Tomé.

• O sr. Ministro das Colónias aprovou o plano proposto pelo governo de Angola, para que as importancias, num total de uns 6.300 contos, destinadas à compra de sementes a distribuir pelos sinistrados portugueses europeus e indígenas vítimas da praga de gafanhotos, e respectivo auxilio monetário, áqueles que não possuam outros recursos, capital ou crédito para poderem reconstituirem as suas culturas e ainda aos agricultores que estejam em iguais condições económicas, para a defesa das suas plantações ameaçadas pelos terríveis acídios, constituam um Fundo Especial administrado por uma comissão que o sr. dr. Armindo Monteiro deliberou que fosse constituída por um funcionário de fazenda, por um da agricultura e por um agricultor.

O auxilio será prestado sob a forma de empréstimo ou crédito por um determinado prazo, que poderá ser prorrogado, quando se prove que o devedor não pôde pagar por circunstancias alheias à sua vontade, não podendo este vender quaisquer bens, sem a devida autorização, e obrigando-se a fazer as suas culturas, e também não podendo empregar o dinheiro ou valores emprestados para fins diferentes daqueles para que foram fornecidos.

O sr. Ministro das Colónias, poz desde já à disposição do governo da colónia para esse fim a quantia de 2.000 contos e autorizou o mesmo a empregar no combate aos gafanhotos os funcionários civis ou militares que julgar necessários bem como à mobilização parcial das populações infestadas por essa praga para lhes dar combate.

• Vai ser aberto um crédito de 5.523.443,15, para pagamento da prestação das obras do porto do Lobito.

## Moçambique

Por determinação do sr. Ministro das Colónias, foi aprovada a seguinte tabela de taxas a aplicar aos hidro-aviões, que vão ao porto da Beira:

*Amarração à boia:* \$10 (moeda metropolitana), ou o equivalente em esterlino, por cavalo-vapor, se o hidro-avião se demorar apenas vinte e quatro horas; 75 por cento da referida taxa, por cada dia, se o hidro-avião se demorar mais de vinte e quatro horas.

*Gazolina na amarração:* 4\$50, por cada serviço em horas normais; 6\$75, por cada serviço em horas extraordinárias.

*Passageiros:* 2\$25.

*Certificado de saída:* 2\$50.

• A missão hidrográfica de Moçambique, chefiada pelo capitão-tenente sr. Alves Leite, que está procedendo a trabalhos de gabinete, fez na sua última campanha o levantamento da Baía de Mocambo, com o detalhe necessário à navegação. A Missão fez 1328 sondagens, definindo as linhas batimétricas dos 10 aos 500 metros de profundidade e localizou os varios baixos e pedras perigosas para a navegação.

Também procedeu ao levantamento da carta desde Lufusse a Angoche, ficando assim completa a carta de Moçambique a Angoche, que vai ser brevemente publicada, e determinada a posição de todos os baixos desde a ponte Bajone a Angoche, em numero de quatorze, sendo mandado publicar um aviso à navegação com a posição desses baixos.

As sondagens na costa, durante o ano próximo passado, abrangem uma area de 900 milhas quadradas, tendo ficado definidas as linhas batimétricas dos 10 a 100 metros de profundidade, tendo-se realizado 1.150 sondagens.

Nesta zona da costa, notou-se variações de fundo de 50 a 800 metros navegando-se apenas a uma milha.

A Missão fez mais de 200 quilómetros de topografia, tendo sinalizado toda a costa com pirâmides e sinais topográficos.

• Vão ser reorganizados vários serviços da colónia de Moçambique, sendo os projectos submetidos primeiro à aprovação do respectivo Conselho do Governo.

• As forças vivas do Tete dirigiram uma representação ao sr. Presidente da Republica, solicitando o patrocínio para que aquele distrito, que dizem, possuir uma vila florescente, circunscrições civis excelentemente montadas, mais de 2.000 escolas de boas estradas para transito de automoveis, várias escolas espalhadas pelo interior e uma população pecuaria de 160.218 cabeças, seja mantido.

• Foi autorizada a permuta de terrenos que forem necessários entre a East Coast Engineering Co., e o Transvaal and Delagoa Bay,

• O governador de Moçambique comunicou ter sido ontem presente ao Conselho do Governo o projecto do orçamento para o futuro ano económico, o qual tem as suas receitas calculadas em 329.739.705\$41 e as despesas em igual quantia.

• Vai ser sujeito ao imposto de consumo, na Colónia de Moçambique, não só o tabaco manipulado nas fábricas ali existentes como o enrolado por processos rudimentares, em folha de papel ou qualquer outro invólucro, quando expostos à venda.

• Pela associação comercial da Beira foi, ontem, enviado ao sr. Ministro das Colónias, um telegrama dizendo ter tomado posse a primeira Camara Municipal da Beira, grande aspiração daquela associação e do povo, que, assim, vê satisfeita, pelo actual Governo, essa aspiração de há muito solicitada. Apresenta ao sr. dr. Armindo Monteiro os seus profundos agradecimentos por ter satisfeito essa justa pretensão.

• Vai ser publicado um decreto fixando os vencimentos dos Intendentes do distrito de Moçambique.

• Por uma de pais e encarregados da educação de alunos do liceu 5 de Outubro, de Lourenço Marques, foi enviada ao Governo Central, uma representação identica à entregue ao Governador Geral da Colónia de Moçambique, por intermédio da Direcção Geral dos Serviços de Instrução Pública, pedindo que seja ordenado um inquérito às condições morais e pedagógicas em que se exerce o ensino e se realizam os exames no referido liceu.

## India

Vão ser reorganizados os serviços marítimos da India.

• Foi anulada a portaria 2.925 do encarregado do governo geral do Estado da India, inserta no "Boletim Oficial", n.º 102, de 21 de Dezembro de 1934.

• O governador Geral da India pediu que seja estabelecida a sobretaxa de aviação para o serviço de correios da colónia.

• Vai ser modificada a secção de artilharia do Estado da India.

## Macau

Pela publicação da portaria 7.995, foi determinado que nas estampilhas do imposto do selo da colónia de Macau, do tipo antigo, existentes na Casa da Moeda e Valores Selados, dos valores de 18, 19, 30 e 40 avos e 4 e 6 pacatas seja impressa a sobretaxa de 5 avos.

• O governo de Macau comunicou que esta colónia mantém o serviço dos telegramas D. L. T. com a Metropole por intermédio de Hong-Kong, Manilla, Hanoi e Shanghai, podendo dar transito aos mesmos telegramas expedidos de Timor para a Metropole.

• Foram aprovados os novos contratos das lotarias chinesas em Macau.

Foi proposta a criação de um liceu municipal em Timor, onde serão leccionados os três primeiros anos do curso dos liceus da Metropole.

• A draga em serviço em Macau, vai sofrer reparações em Hong-Kong.

• Vai ser publicado um decreto, reorganizando o quartel general das forças do exercito em Macau.

## Timor

Pela publicação do decreto 25.011, foi determinado que sómente pode circular na colónia de Timor, a pataca ou o dólar mexicano, sendo o câmbio determinado segundo o artigo 13.º do decreto 23.071, de 30 de Setembro de 1933.



Fica revogado o decreto de 10 de Dezembro de 1910, quanto ao florim e o diploma legislativo n.º 14, de 24 de Novembro de 1924, do governo da colónia.

• Foi nomeado para o cargo de capitão dos portos de Timor, o primeiro tenente Alberto de Campos.

• Foi publicado o decreto 25.005, que diz o seguinte:

Artigo 1.º O vencimento de exercício do juiz de direito da comarca de Timor é elevado de \$2.170,00 a \$3.370,00, perfazendo assim com o vencimento de categoria de \$4.630,00 o vencimento total de \$8.000,00.

Art. 2.º O vencimento de exercício do delegado do Procurador da República na mesma comarca é elevado de \$748,00 a \$1.648,00, perfazendo assim com o vencimento de categoria de \$4.352,00 o vencimento total de \$6.000,00.

Art. 3.º Para cumprimento, no corrente ano económico, do disposto nos artigos 1.º e 2.º, o governador da colónia de Timor efectuará, nos termos legais e a contar da data da publicação no "Boletim Oficial", os reforços necessários das competentes verbas da tabela de despesa do respectivo orçamento geral da mesma colónia.

• Vão sofrer uma reorganização os serviços de ensino de Timor.

• Vai ser publicado um decreto fixando os vencimentos dos magistrados em serviço na colónia de Timor.

• E' brevemente publicado um decreto que manda que na colónia de Timor só possa circular a pataca ou o dolar mexicano.

Por conta da colónia de Timor, vai ser pago aos correios das Indias Neerlandesas 10.588,13 florins e aos correios franceses, 10.538,82 francos, pelo transporte e transito da correspondência.

## Alterações ao Acto Colonial

É o seguinte o texto da proposta de lei apresentada pelo Govern.º, à Assembleia Nacional, que altera o Acto Colonial:

• O Govern.º julga necessário propor que no Acto Colonial sejam feitas certas modificações, que por si mesmas se justificam ou não necessitam de mais que uma simples explicação.

O aditamento feito no artigo 10.º, § 1.º, destina-se a evitar embaraços às transmissões particulares de prédios ou lotes de terreno que, nas povoações marítimas das colónias de África, se façam para usos ordinários, sem, contudo, se impedir a intervenção do Estado sempre que se julgar conveniente.

O novo n.º 1 do artigo 28.º é aconselhado pela possibilidade de ser erradamente interpretado o artigo 53.º, § único, da Constituição, supondo-se que a organização militar das colónias deve estar sujeita exactamente à mesma estrutura, administração e comando que a da metrópole. A verdade é, porém, que, pelas condições de território, da população, da economia e do Govern.º autoritário das colónias, embora aquela organização tenha de estar em harmonia com os princípios e directrizes gerais e unitárias da defesa nacional, como a letra e o espirito do artigo 53.º da Constituição impõem, não pode deixar de ter o regime, características e especialidades exigidas por aquelas mesmas circunstâncias. Esta hermenéutica foi já adoptada pela Carta Orgânica do Império, no artigo 10.º, n.º 7, e na sub-secção II, da secção III do capítulo IV. O que, porém, esteja superiormente estatuído a tal respeito não deverá poder ser alterado pelos Governos coloniais, como o novo n.º 3, do artigo 28.º, claramente prescreve.

Por esta razão se apresenta a seguinte proposta:

Artigo 1.º O artigo 1.º do Acto Colonial passa a ter a seguinte redacção:

"A Constituição Política da República, em todas as disposições que por sua natureza se não refrim exclusivamente à metrópole, é applicável às colónias, guardados os preceitos dos artigos seguintes.."

Art. 2.º Ao § 1.º do artigo 10.º é aditado o período seguinte:

"Estes actos podem ser anulados por despacho dos governadores gerais ou de colónia, publicado nos boletins oficiais, nos seis meses seguintes à sua realização.."

Art. 3.º É acrescentado ao artigo 10.º um § 3.º, assim redigido:

"As áreas das povoações marítimas e as destinadas à sua natural expansão serão delimitadas por meio de providência publicada no "Boletim Oficial, da colónia interessada.."

Art. 4.º Será substituída no § único do artigo 27.º a referência ao Conselho Superior das Colónias pela referência ao Conselho do Império Colonial.

Art. 5.º Passam a ser 2.º e 3.º os actuais números 1.º e 2.º do artigo 28.º, introduzindo-se neste o seguinte n.º 1.º:

"1.º Compete ao Ministro das Colónias estabelecer a organização militar colonial em harmonia com os princípios da defesa nacional e sem prejuízo das especialidades necessárias.."

§ 1.º No novo n.º 3 será acrescentada à numeração de artigos a feita o seguinte:

"e n.º 1.º deste artigo.."

§ 2.º É aditado ao mesmo artigo 28.º o seguinte § único: "A competência legislativa normal do Ministro das Colónias será exercida ouvido o Conselho do Império Colonial, salvo nos casos de urgência e nos demais indicados na lei. Este será o órgão superior de consulta em matéria de política e de administração colonial e desempenhará, na forma da lei, as funções de Supremo Tribunal Administrativo em relação ao Império Colonial Português.."

Art. 6.º O corpo do artigo 40.º é substituído pelo seguinte: "Cada colónia tem o seu orçamento privativo, elaborado segundo um plano uniforme e de harmonia com os princípios consignados no artigo 63.º da Constituição.."

Art. 7.º O Govern.º fará publicar o Acto Colonial corrigido de harmonia com o disposto nos artigos anteriores.."

## PERFEITO & C.<sup>A</sup>

FABRICANTES E FORNECEDORES DE OUIVESARIA  
PARA A METRÓPOLE, ILHAS E COLÓNIAS PORTUGUESAS

OFICINA:

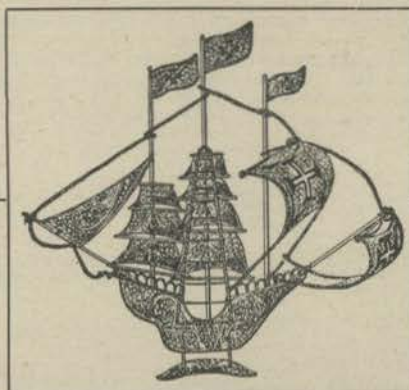
VILA DE GONDOMAR

ESCRITÓRIO:

Avenida Rodrigues de Freitas, 189

Telefone 6251

PORTO—PORTUGAL



Manufactura de Artigos de Ourivesaria

CASA FUNDADA EM 1880

DE

GASPAR VIEIRA

Sucessor de Vicente Gaspar Vieira & Filho Suc.

OUIVES—FABRICANTE—FORNECEDOR

As mais lindas, artísticas e inimitáveis filigranas portuguesas.

Pratas cinzeladas e grande variedade de artigos de ourivesaria.

Exportador para Ilhas, Colónias Portuguesas e Estrangeiro

DEPÓSITO PERMANENTE PARA REVENDA

Rua do Bomfim, 217 — PORTO — Portugal

Telefone 2299



# Do Estrangeiro

Mr. Ryckmans expõe claramente as suas recentes impressões da Europa, ao correspondente de "E'Ville de l'Incopresse... para favorecer a colonização europeia em Kalanga, pedira a l'Incaé a criação duma estação experimental em Kalanga que ajudaria em primeiro lugar os fazendeiros já instalados, tal qual como se pratica em Kiou. A seguir, essa estação poria os seus serviços à disposição dos novos fazendeiros que desejassem instalar-se. No entanto só obterão essa autorização, com a condição expressa de possuírem de princípio certa experiência e um pequeno capital.

Num interessante folheto que acaba de publicar M. Deladrier, conselheiro colonial, e onde as ideias dominantes coincidem curiosamente com aquelas emilidas há dias no "Material Colonial", pelo jornalista André l'Hoist e pelo capitão Habert, combate "a afluência dos brancos nas zonas mais favorecidas..

Escreve com razão: "Não se fazem colonos ou sofadores, senão depois dum duro estágio, dentro do qual, o desalento, a não adaptação, e as doenças, surgem como terríveis factores de fracasso..

Mr. Deladrier examina também no seu folheto uma questão que tem seu interesse, mas à volta da qual alguns ideólogos criaram lendas apaixonadas: a colonização branca, não dará como resultado o deslocar o preto habitante das regiões a colonizar?

Ao mesmo tempo defende a ideia, outrora também defendida pelo saudável coronel Paulo, de evacuar a selva, de reunir as populações negras ao longo das vias de comunicação, em volta das minas onde se poderia muito melhor organizar as suas vidas sociais, e a sua hygiene.

A originalidade é uma qualidade especificamente inglesa. Um funcionário inglês, o coronel Carbutt, comissário principal dos assuntos indígenas na Rodésia do Sul, acaba de ter uma ideia "maravilhosa..

Pede que, da Rodésia do Norte, de Tanganyca e da Uganda, se faça um vasto Estado negro. O predomínio seria dado aos interesses dos autoctones que teriam "inteira liberdade para desenvol-

ver seus direitos civis.. Mr. Carbutt é um homem no género de Lloyd George: ignora tanto a geografia como a história e não sabe que já existe em África uma república—e que república!—a da Libéria, sem contar com essa pobre Etiópia.

Da conferência de Mr. Tchoffen: ... quando em 1932, Mr. Tchoffen tomou a direcção do Ministério das Colónias, a situação no Congo era grave: os colonos desanimados, os funcionários descontentes, as dificuldades económicas e financeiras caracterizadas por um "déficit", de 300 milhões sobre um orçamento de 700. O Conterente possui no mais alto grau a eloquência dos números e usa déles largamente para demonstrar que ao contrário do que pretende a opinião, a situação económica e financeira do Congo, melhorou consideravelmente a pesar-da crise: e cita o exemplo concludente: de 203.000.000 em 1933, desceu em 1934 para 151.000.000.

O orçamento de 1935, na opinião do actual Ministro das Colónias, pode facilmente equilibrar-se com o levantamento de quantias necessárias sobre beneficios realizados pela Lotaria colonial.

Respondendo a certas criticas formuladas a respeito da Lotaria, Mr. Tchoffen opina convencidissimo que prefere "conservar o Congo pela Lotaria Colonial, do que perdê-lo e salvar a virtude..

Quando os Belgas principiaram a colonizar, cederam à fatal ilusão da assimilação pura: acreditaram que conseguiriam unir os costumes e organizações dos pretos às dos brancos, a ponto de lhes poder aplicar as mesmas regras.

A realização desse programa implicava a destruição da hierarquia indígena, fecho da abóbada de toda organização social, para ser substituída por uma disciplina apoiada na autoridade europeia. Destruíram com isso sistemáticamente as grandes chefias indígenas.

Não tardou muito que não vissem que essa politica tinha por resultado expor muitas populações a anarquia: inquietaram-se; compreenderam que essas antigas civilizações Negras não podiam transformar-se em anos, à força de decretos. Um ressurgimento impunha-se; os belgas não hesitaram em o fazer: em 1911, o decreto sobre as autoridades que traçava as grandes linhas duma politica fundada no respeito pelos costumes e hábitos indígenas.

## PORTUGAL COLONIAL

### REVISTA DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COLONIAL

Director—HENRIQUE GALVÃO

**Assuntos económicos—comerciais  
agrícolas, industriais e financeiros.  
Informações de todo o mundo colonial**

**AGENTES EM TODAS AS CIDADES ULTRAMA-  
RINAS, MADEIRA, AÇORES, BRASIL, ETC.**

#### CONDIÇÕES DE ASSINATURA

*Metrópole e Ilhas Adjacentes:*

Avulso .....	5\$00
Semestre .....	18\$00
Ano .....	36\$00

*Colónias Portuguesas e Brasil:*

Avulso .....	4\$50
Semestre .....	25\$00
Ano .....	50\$00

ESTRANGEIRO (Ano)..... 60\$00



# ESTATÍSTICA

## Índices-Números das cotações dos géneros coloniais

DESIGNAÇÃO	1914	1930	1931	1932	1933		1934					
	Julho	Índice-médio	Índice-médio	Índice-médio	Índice-médio	Novembro	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
LISBOA (cidade)	100	1.726	1.302	1.636	1.304	1.228	1.335	1.271	1.382	1.135	1.260	1.203

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

## Situação dos Bancos Coloniais com sede em Lisboa, em 30 de Novembro de 1934

(Valores em escudos)

BANCOS	ACTIVO				PASSIVO	
	CAIXA		Letras descontadas sobre o País e transferências	Letras a receber	Depósitos à ordem	Depósitos a prazo
	Dinheiro em cofre	Depósitos noutros bancos				
Banco de Angola (Sede).....	427.765	12.025.814	—	—	9.118.428	2.134.447
Banco N. Ultramarino (Sede)...	12.921.395	11.620.206	170.296.512	83.906.190	149.220.888	118.887.778

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

## Cotações dos géneros coloniais (Praça de Lisboa)

Géneros	Unidade	Cotações em (s)	
		1929	1934
		15 de Janeiro	15 de Dezembro
Cacau fino.....	15 quilogr.	77\$00	37\$00
Cacau paiol.....	»	62\$00	26\$00
Cacau escolha.....	»	36\$00	18\$50
Café de S. Tomé, fino.....	»	(b) 210\$00	(e) —
Café de Novo Redondo.....	»	124\$00	60\$00
Café de Ambriz.....	»	123\$00	58\$00
Café de Encoje.....	»	116\$00	(e) —
Café do Cazengo (de 2. <sup>a</sup> ).....	»	120\$00	59\$00
Coconote.....	»	33\$00	12\$50
Copra.....	»	42\$00	13\$50
Óleo de palma, mole.....	»	45\$00	(d) 19\$50
Rícino.....	»	27\$00	13\$00
Gergelim.....	»	34\$00	(d) 17\$00
Algodão.....	Quilogr.	10\$00	6\$50
Cera.....	»	16\$00	9\$55
Cola.....	»	6\$00	1\$50
Açúcar, rama.....	»	(c) 1\$70	1\$20
Milho.....	»	\$94	\$74
Coiros.....	»	15\$00	5\$00

(a) As cotações apresentadas representam a média nas datas indicadas ou na data mais próxima — (b) Cotação em 1 de Agosto de 1928 — (c) Cotação em 21 de Setembro de 1928 — (d) Em tambores — (e) Não foi negociado.



## Reexportação e trânsito de mercadorias das Colónias portuguesas por Lisboa em Dezembro de 1934

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM QUILOGRAMAS		VALOR EM ESCUDOS	
	Dezembro	Janeiro a Dezembro	Dezembro	Janeiro a Dezembro
<b>Reexportação:</b>				
Cacau .....	2.341.717	10.219.985	5.318.445\$00	22.168.359\$00
Café .....	1.039.316	4.954.456	3.823.158\$00	16.240.505\$00
Cera .....	132.361	979.299	1.153.934\$00	7.399.476\$00
Outras mercadorias .....	247.303	1.453.386	415.781\$00	3.155.532\$00
Total .....	3.760.697	17.607.126	10.711.318\$00	48.963.872\$00
<b>Trânsito internacional:</b>				
Cacau .....	—	3.599	—	9.000\$00
Café .....	342.591	2.879.293	1.207.800\$00	9.653.980\$00
Cera .....	35.890	185.890	237.600\$00	1.495.005\$00
Óleos de palma e côco .....	8.192	94.312	5.700\$00	71.760\$00
Outras mercadorias .....	134.852	4.303.233	238.900\$00	6.130.896\$00
Total .....	521.525	7.466.327	1.690.000\$00	17.360.641\$00

Do Boletim Mensal da Direcção Geral da Estatística.

## Quantidades em quilogramas de algumas mercadorias importadas e exportadas de e para as Colónias portuguesas de Janeiro a Dezembro de 1934

MERCADORIAS	Angola	Cabo Verde	Guiné	Moçambique	S. Tomé e Príncipe	Índia, Macau e Timor
<b>Importadas das Colónias:</b>						
Arroz .....	658.774	—	4.341.336	—	—	—
Açúcar .....	19.519.491	—	—	44.546.038	—	—
Café .....	4.582.118	46.392	338	496	284.163	5.662
Trigo em grão .....	6.555.353	—	—	—	—	—
Peles em bruto .....	744.587	19.137	140.627	48.453	366	—
Algodão em caroço, rama ou cardado .....	719.799	—	—	1.919.298	—	—
Sementes oleaginosas .....	10.903.651	1.145.754	21.622.950	1.023.826	4.337.362	—
Milho .....	—	—	—	—	—	—
<b>Exportadas para as Colónias:</b>						
Vinhos do Pôrto (decalitros) .....	6.421	223	444	12.178	231	3.554
» da Madeira (decalitros) .....	44	—	—	142	—	—
» comuns tintos (decalitros) .....	596.903	16.009	52.056	457.171	46.870	21.980
» » brancos (decalitros) .....	133.528	2.697	8.661	376.800	4.719	2.281
» licorosos (decalitros) .....	6.354	927	149	1.531	—	13.767
Conservas de vegetais .....	144.193	3.425	21.263	195.570	10.417	25.517
Sardinhas em salmoura .....	1.159	18	—	700	268	—
Conservas de sardinha .....	44.821	2.095	4.718	122.100	7.110	10.396
Conservas de peixe não especificado .....	2.207	78	422	22.770	27	—
Cortiça em rolhas .....	443	90	69	4.431	90	820

Do Boletim da D. G. E.

## Acções de Companhias Coloniais

1934		Vencimento de juros ou dividendo	Último juro ou dividendo pago		VALORES	OFERTAS			
Máximo	Mínimo		Data	Quantia		13 de Dezembro		15 de Janeiro	
						C.	V.	C.	V.
85\$00	83\$00	4-7-1934	1933	L. 4\$00	79\$00	82\$00	85\$00	87\$00	
—	80\$00	27-11-1933	1932	L. 3\$00	77\$00	79\$00	81\$00	—	
395\$50	375\$00	17-3-1934	1933	L. 15\$00	395\$00	398\$00	384\$00	390\$00	
—	32\$00	15-7-1929	1928	£ 0-3-2 2/3	31\$00	35\$00	30\$00	35\$00	
—	—	—	1927	—	—	—	10\$00	12\$00	
35\$50	35\$00	11-7-1929	1928	£ 0-0-0,6	38\$00	39\$50	35\$40	37\$00	
—	—	11-7-1929	—	£ 0-0-0,6	—	—	33\$00	—	
—	—	1-4-1929	1927	L. 10\$00	—	—	—	—	
145\$00	131\$00	1-5-1934	1933	L. 5\$00	132\$00	134\$00	143\$00	144\$50	
11\$60	9\$60	2-6-1930	1928-29	L. \$99	9\$00	9\$30	11\$50	11\$80	



# “O MUNDO PORTUGUÊS”

GRANDE REVISTA  
DE ARTE E LITERA-  
TURA COLONIAIS

EDIÇÃO DA AGÊNCIA  
GERAL DAS COLÓNIAS  
E DO SECRETARIADO  
DE PROPAGANDA NA-  
CIONAL

DIRECTOR:  
AUGUSTO CUNHA

TODOS DEVEM  
LER O

“MUNDO PORTUGUÊS”

TELEFONES { 2 0651  
                  2 0652

REDACÇÃO:  
RUA DA PRATA, 34  
LISBOA



## "Portugal Colonial," SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

**N**O INTUITO DE SERVIR OS SEUS LEITORES DAS COLÓNIAS, A ADMINISTRAÇÃO DA "PORTUGAL COLONIAL," ACABA DE ORGANIZAR UM SERVIÇO DE INFORMAÇÕES QUE DORAVANTE FICA À SUA DISPOSIÇÃO.

**T**ODA A GENTE QUE VIVE NO ULTRAMAR TEM UMA COMPRA, UMA VENDA OU QUALQUER OUTRA TRANSAÇÃO OU DILIGÊNCIA A REALIZAR EM LISBOA. UTILIZE O NOSSO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E FICARÁ SATISFEITO.

**N**ÃO COMPRE POR CATÁLOGOS. O VENDEDOR SÓ TEM UM INTERESSE — *VENDER* — EMBORA NEM SEMPRE O QUE MAIS CONVÉM AO CLIENTE. DIGA-NOS O QUE DESEJA E INFORMÁ-LO-EMOS CRITERIOSAMENTE.

**N**ÃO INCOMODE OS SEUS AMIGOS DA METRÓPOLE COM PEDIDOS QUE NÓS PODEREMOS SATISFAZER MELHOR DO QUE ÊLES. O NOSSO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESCOLHERÁ A SEU CONTENTO O QUE DESEJA.

**S**E QUERE SABER PREÇOS E QUALIDADES DO QUE SE VENDE OU SE COMPRA EM LISBOA, SE QUERE ORÇAMENTOS OU ESTIMATIVAS, ESCRVA-NOS. O NOSSO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTÁ APTO A RESPONDER-LHE.

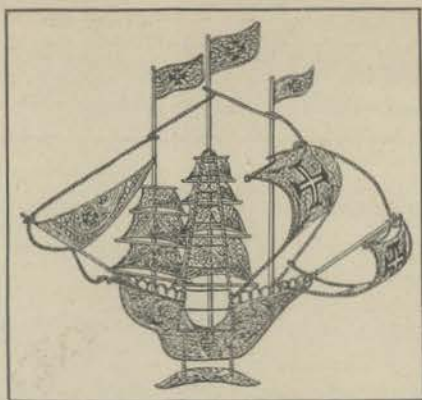
**T**UDO O QUE EXIJA CRITÉRIO NA ESCOLHA — MAQUINISMOS, FERRAMENTAL, PRODUTOS, MATÉRIAS PRIMAS, ETC. — O NOSSO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES PODERÁ ESCOLHER EM SEU LUGAR. DIGA-NOS COM PRECISÃO O QUE DESEJA.

**S**E PRETENDE VENDER, PODEREMOS AUXILIÁ-LO NA VENDA. TALVEZ ENCONTREMOS O COMPRADOR QUE LHE CONVÉM, POIS TRABALHAREMOS PARA O CONSEGUIR. DIRIJA-SE AO NOSSO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES.

**P**ARA A EXPANSÃO DA "PORTUGAL COLONIAL," O NOSSO INTERESSE É SERVIR COM METICULOSIDADE E ISEMPÇÃO OS SEUS LEITORES. O NOSSO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES QUERE SER O SEU AGENTE DE CONFIANÇA.

**T**ODOS OS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES SOBRE A PRAÇA DE LISBOA DEVEM VIR ACOMPANHADOS DA IMPORTÂNCIA DE ESC. 6500 OU SEU EQUIVALENTE EM MOEDA LOCAL, PARA DESPESAS DE EXPEDIENTE, E SER DIRIGIDOS À ADMINISTRAÇÃO DA REVISTA "PORTUGAL COLONIAL," — RUA DA CONCEIÇÃO, 35, 1.º, LISBOA — TELEFONE 2 4253 — TELEGRAMAS "MINERVA."





OFICINAS DE OURIVESARIA

**Domingos Martins Ferreira & Filhos**

**GONDOMAR**

CASA FUNDADA EM 1895

PREMIADA NA EXPOSIÇÃO COLONIAL DE PARIS (1931)

EXPOSIÇÃO DE SEVILHA (1929)

E 1.ª EXPOSIÇÃO COLONIAL PORTUGUESA NO PORTO (1934)

Fabricantes de artigos de ourivesaria e filigranas, podem executar toda a espécie de encomendas que lhes sejam dirigidas aos melhores preços e com a precisa rapidez, pois que possuem grande stock de todos os fabricos de ouro e prata.

## "PORTUGAL COLONIAL"

TEM DEVIDAMENTE MONTADOS NA SUA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE PROCURADORIA E AGÊNCIA AO DISPOR DOS SEUS LEITORES, ANUNCIANTES E ASSINANTES.

OS SERVIÇOS DE PROCURADORIA ENCARREGAM-SE DE TODAS AS COMISSÕES QUE OS LEITORES DA REVISTA RESIDENTES NA PROVÍNCIA OU NAS COLÓNIAS LHE QUEIRAM CONFIAR.

A PARTIR DO MÊS DE MARÇO:

### CONSULTÓRIO DE ASSUNTOS COLONIAIS

RECEBEM-SE DESDE JÁ CONSULTAS DOS SRS. LEITORES, ASSINANTES E ANUNCIANTES

## FÁBRICA DAS ANTAS

S. A. R. L.

FUNDADA EM 1895

Rua da Vigorosa, 654—PORTO-PORTUGAL

TELEFONE 972

AS MAIORES INSTALAÇÕES DO PAÍS PARA O FABRICO DE ARAME FARPADO E REDE DE ARAME PARA VEDAÇÕES

Malhas de Ferro para cimento armado e estuques.—Pregaria de arame, polida ou zincada, para construções.—Pregaria, cravinhos e cardas para calçado e outros usos.—Parafusos com rosca para madeira, em ferro e latão

OS SEUS PRODUTOS IMPÕEM-SE PELO SEU ESMERADO FABRICO E EMBALAGEM

DEPÓSITOS no Norte do País: AVEIRO, BRAGA, BRAGANCA, CHAVES, COIMBRA, FIGUEIRA DA FOZ, GUIMARÃES, OLIVEIRA DE AZEMIS E VISEU

Agências nas ilhas adjacentes e colónias portuguesas:

<b>BEIRA</b>	<b>ANGOLA</b>	<b>CABO VERDE</b>	<b>MADEIRA</b>	<b>AÇORES</b>
C. MOÇAMBIQUE	Raul Lelo	A. Martins & C.ª	Leonel G. Luiz, L.ª	Viriato M. Pereira
H. G. d'Almeida, L.ª	Caixa Postal 147	Caixa Postal 35	Caixa Postal 79	R. Marquês da Praia, 12
Caixa Postal 112	LUANDA	S. VICENTE — CABO VERDE	FUNCHAL — MADEIRA	PONTA DELGADA
				S. MIGUEL — AÇORES





# LOTARIA

DA

## MISERICORDIA DE LISBOA

---

---

EXTRACÇÕES SEMANAIS

1.º Prémio 400.000\$00

---

67  $\frac{3}{4}$  % do capital são distribuídos em prémios

---

Os lucros líquidos revertem a favor do Estado,

Misericórdia, Hospitais Civis, Casa Pia

e Direcção Geral de Assistência